



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/08-2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, localizada na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa em construção civil para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goianinha/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.844/2026 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à presente licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 28/10/2026.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 12/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h10min do dia 12/11/2026.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 12/11/2026.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Às 23h59min do dia 09/11/2026.

PRAZO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Às 23h59min do dia 09/11/2026.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 28/10/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos deverão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Edja Márcia Ferreira Leonez, designada pela Portaria nº 34/2026.

ATENÇÃO: As obras/serviços previstas neste Edital e seus Anexos, dele sendo partes integrantes, deverão ser executadas de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, o qual deverá ser rigorosamente obedecido na elaboração das propostas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa em construção civil para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goianinha/RN.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA:

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de “Contratação de Empreitada por Preço Global”.

2.2. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO.

2.3. O modo de disputa será ABERTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

RODOVIA RN 003, KM 53, Nº 96, CENTRO, GOIANINHA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Projeto:	1054 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O presente Edital encontra-se disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, consoante preceitua o parágrafo único, do Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do Edital, seus Anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos deverão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.6. O Setor de Licitações e Contratos responderá as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo os licitantes e interessados habilitarem-se no campo “ENVIE-ME NOTIFICAÇÃO”, constante no Portal de Compras, para receber, simultaneamente, as questões formuladas e as respectivas respostas.

5.7. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecida.

5.8. O pedido de esclarecimento requestado em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será respondido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. A vigência do contrato inicia-se com a emissão da ordem de serviços, com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante aditamento.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

6.2. Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

6.3. A ordem de paralisação, devidamente justificada nos autos, suspende o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

6.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do Departamento de Engenharia Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme “subitem 6.3” acima.

7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do Sistema Eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

i) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do Art. 12, da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017); e/ou

j) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

8.3. Nos termos do Art. 5º, do Decreto Federal nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

8.4. Para os fins do disposto no “subitem 8.3” acima, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.5. Nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Goiânia.

8.6. É proibida a participação de interessado que já esteja contratado para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras da Prefeitura Municipal de Goiânia, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

8.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.8. Na forma do Art. 58, caput e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada junto com a proposta de preço nas modalidades de que trata o § 1º, do Art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

9.1. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação devidamente nomeado pela Autoridade Competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

9.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal de Compras Públicas, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual os proponentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O Portal de Compras Públicas se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços, enquanto as publicações referentes à condução do processo de licitação devem ser acompanhadas através do site e/ou imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme o caso.

9.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.5. O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua Proposta e seus lances.

9.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação, responsável pela condução do certame, no decorrer da etapa de lances, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, de forma que os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.10. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao Sistema Eletrônico.

9.11. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do Sistema Eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.13. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.14. Somente os licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.15. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.16. Toda e qualquer ação do Agente de Contratação durante a condução do certame deverá ser **precedida de aviso prévio**,



devidamente registrado no chat do Sistema Eletrônico oficial da licitação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação à sua efetiva realização.

9.17. Para fins do disposto no “subitem 9.16” acima, consideram-se ações do Agente de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: abertura de prazo para envio da proposta e/ou da documentação de habilitação, abertura de prazo para fins de intenção de recurso, e quaisquer outras medidas que impactem o andamento da licitação.

9.18. O sistema emitirá **alerta automático** a todos os licitantes participantes sempre que um novo aviso for registrado no chat.

9.19. Caberá exclusivamente aos licitantes **monitorar as comunicações**, sendo desnecessária qualquer confirmação de ciência.

9.20. Os avisos terão **efeito vinculante** após sua publicação no sistema.

9.21. Eventuais alterações de cronograma ou cancelamentos também deverão seguir o mesmo prazo mínimo de **30 (trinta) minutos** de antecedência.

9.22. A ausência de acompanhamento dos avisos pelos licitantes participantes **não gerará direito a reclamar prejuízos** ou repetição de atos.

9.23. O horário oficial do sistema eletrônico será o **único válido** para fins de contagem de prazos.

9.24. O descumprimento da exigência de aviso prévio poderá ensejar a anulação dos atos praticados, sem prejuízo da continuidade do certame mediante a devida regularização.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:

10.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta.

10.2. Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta inicial com o valor na “Moeda Real (R\$)” considerando-se duas casas decimais, até a data e hora delineadas neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços.

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições de execução contidas neste Edital e seus Anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) A proposta econômica, sob pena de desclassificação, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

d) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, para fins do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

e) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art.1º e no inciso III do Art.5º da Constituição Federal;

f) Está ciente, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

g) Inexistem, sob as penas da lei, fatos impeditivos para habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

h) Está enquadrado, conforme o caso, como ME/EPP/EQUIPARADOS, de acordo com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sem prejuízo das sanções e multas legalmente previstas.

10.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. Conforme o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10.8. Conforme o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.9. Nos casos de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos Arts, 337-E e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.11. Ao cadastrar sua proposta no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o proponente deverá fazer a descrição detalhada do objeto, não sendo aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

10.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

ATENÇÃO: 10.14. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ATENÇÃO: 10.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.16. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do objeto.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ATENÇÃO: 10.17. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.18. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

ATENÇÃO: 10.19. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão as últimas.

10.20. Caberá ao licitante interessado em participar da presente licitação:

- a) Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via Sistema, a Proposta com o preço ofertado até a data e hora estabelecidas neste Edital;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou da Prefeitura Municipal de Goiânia, promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.portaldecompraspublicas.com.br se baseia para o presente processo licitatório.

11.3. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.4. Durante o transcurso da sessão os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.5. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante e registrado no Sistema Eletrônico.

11.6. Caso o licitante desista do lance ofertado após a abertura da sessão, estará sujeito às sanções legalmente previstas, salvo se houver justificativa por parte do proponente e aceita pela Administração, sem prejuízo do direito de defesa.

11.7. Excepcionalmente será admitida a desistência de lance, após o encerramento da fase de lances, desde que o licitante apresente motivo justo, devidamente comprovado, e que este seja expressamente aceito pela Agente de Contratação.

11.8. A eventual aceitação da desistência de lance por motivo justo não gera direito à repetição da fase de lances.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

11.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, sem prejuízo do direito de defesa.

11.10. O modo de disputa será **ABERTO**. Nesse modo de disputa a etapa de lances tem uma duração inicial de 10 (dez) minutos. Se um lance for feito nos últimos dois minutos da etapa de lances, a etapa é automaticamente prorrogada pelo Sistema por mais 2 (dois) minutos, continuando enquanto forem apresentados lances nos 2 (dois) minutos finais, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Se não houver mais lances durante a prorrogação, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

11.11. Encerrados os prazos estabelecidos para oferta de lances, o Sistema Eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

11.12. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.13. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparados, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou equiparado sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

11.14. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.15. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do "subitem 11.13", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.16. Quando convocada a ME ou EPP mais bem classificada deverá apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.17. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos "subitens 11.13, 11.14, 11.15 e 11.16", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 11.430/2023; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.19. Em igualdade de condições, se não houver desempate na forma do "subitem 11.18" acima, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (Art. 60 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20. Para fins de desempate, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, os itens/declarações constantes nos “subitens 11.18 e 11.19”, conforme o caso.

11.21. As regras acima previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.22. Aplicados os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as regras previstas nos “subitens 11.18, 11.19 e 11.20”, e persistindo o empate, a ordem de classificação será definida mediante sorteio automático disponibilizado e realizado pelo Sistema Eletrônico.

11.23. A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências para fins de comprovação das ações de equidade.

ATENÇÃO: 11.24. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema, sem prejuízo do direito de defesa.

11.25. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o “subitem 11.24” acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.26. O licitante melhor classificado será convocado para reelaborar e apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, a “PROPOSTA DE PREÇOS” adequada ao lance vencedor, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

ATENÇÃO: 11.27. Havendo necessidade, durante a fase de lances o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, mediante comunicação no campo próprio de mensagens (Chat) do Sistema Eletrônico utilizado, informando de forma clara e objetiva a nova data e horário para a retomada da fase de lances.

11.28. A comunicação realizada por meio do Sistema Eletrônico será considerada oficial para todos os efeitos, não sendo exigida nova publicação de aviso ou alteração do Edital.

11.29. A sessão da fase de lances será reaberta no dia e hora indicados na forma do “subitem 11.27”, permanecendo válidas todas as propostas e lances já registrados até o momento da suspensão.

11.30. Na hipótese de impossibilidade superveniente por parte do(a) Agente de Contratação(a) de dar continuidade à fase de lances na forma do “subitem 11.28” acima, será definida nova data e horário para prosseguimento da sessão, devidamente comunicados no Chat do sistema eletrônico.

12. DA ACEITABILIDADE E DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

a) Contenha vícios insanáveis;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

- b) Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e seus Anexos;
- c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, incluindo os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária Básica;
- d) Contenha mais de 2 (duas) casas decimais em seus valores propostos; e
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, **desde que insanável**.

ATENÇÃO: 12.3. Atendidos os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação.

12.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido no “subitem 12.6” acima, poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *Chat* a nova data para a sua continuidade.

12.10. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, a “Proposta de Preços” contendo as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro, a Composição de Preços Unitários, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.11. Será declarado vencedor o licitante que, tendo ofertado o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

12.12. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

ATENÇÃO: 12.13. Na elaboração da proposta de preços, o valor global orçado, o montante correspondente a cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro, bem como os preços unitários de todos os itens da Planilha Orçamentária Básica, deverão ser, obrigatoriamente, iguais ou inferiores aos valores de referência estabelecidos no Projeto Básico (Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro) que acompanha o presente Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

RODOVIA RN 003, KM 53, Nº 96, CENTRO, GOIANINHA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

13.1. Já deverão estar inclusos na proposta de preços ofertada os custos operacionais incidentes na execução do objeto deste Edital, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução do objeto licitado.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. O licitante declarado vencedor deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação devendo apresentar os documentos conforme a seguir elencado:

14.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

14.1.1.1. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

14.1.2.1. O licitante em declarando em campo próprio do Sistema Eletrônico, na forma da alínea “d” do “subitem 10.4” deste Edital, fica dispensado da apresentação da declaração exigida na alínea “g” do “subitem 14.1.2” acima.

14.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

a.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

a.2.) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

a.3) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (Art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

a.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial; e

a.5) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador devidamente habilitado.

b) Demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:

b.1) Índice de Liquidez Corrente: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

b.2) Índice de Liquidez Geral: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b.3) Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 1,0 (um vírgula zero);

Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ATENÇÃO: b.5) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital, na forma do Art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b.6) Os índices financeiros exigidos neste Edital encontram amparo na legislação atual, sendo valores usualmente adotados e necessários para avaliar a condição financeira do licitante (se suficiente).

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame;

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante mediante contratos firmados e vigentes com a iniciativa privada e a administração pública, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados; e

e) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do presente Edital, na forma do Art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.3.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

14.1.3.2. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

14.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado (Art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome da empresa licitante que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital; e

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

14.1.4.2. Capacidade Técnico-Profissional:

a) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

b) Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa no CREA e/ou no CAU da região a que estiver vinculado;

c) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

c.1) Sócio: prova através de cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



- c.2) Diretor: prova através de cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c.3) Empregado: prova através de cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; e/ou
- c.4) Profissional contratado: prova através de cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- d) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Fiscal do Contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;
- e) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas; e
- f) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do profissional que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital.

14.1.4.3. Itens de Maior Relevância:

- a) O acervo técnico-profissional e operacional a ser apresentado deverá comprovar a execução dos serviços a seguir indicados, considerados de maior relevância ou de valor significativo, conforme previsto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação deverá abranger, no mínimo, 50% dos quantitativos estabelecidos para cada item listado:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E QUANTITATIVOS MÍNIMOS (50%)

Ord.	Serviço / Parcela	Und	Qtd. Orçada	% Valor	Qtd. Mín. (50%)	Natureza
1	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 MPa, espessura de 15,0 cm (cód. 103915)	M2	749,00	33,03%	374,50	Técnica e Financeira
2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro 2”, travessas e escoras com diâmetro 1 ¼”), com tela de arame galvanizado, fio 10 BWG e malha quadrada 5x5 cm, exceto mureta (cód. 102364)	M2	225,60	10,76%	112,80	Técnica (construtiva)
3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, espessura 4 cm – consolidado (cód. 87680)	M2	766,60	10,32%	383,30	Financeira
4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) – consolidado (cód. 103328)	M2	154,20	4,20%	77,10	Técnica (construtiva)
5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm (cód. 92396)	M2	153,00	4,02%	76,50	Técnica (construtiva)

- b) A comprovação a que se refere à alínea “a” acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
- c) Os serviços acima elencados foram selecionados com base na Curva ABC da obra, a partir das planilhas orçamentárias que integram o presente edital, de onde se extraiu sua representatividade física e econômica no conjunto da contratação. Não



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

obstante alguns desses itens, isoladamente, atinja o patamar de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da obra, são considerados tecnicamente relevantes em razão de sua essencialidade para a segurança estrutural, funcionalidade e desempenho adequado do objeto intentado, sendo, por isso, eleitos como parcelas de maior relevância para fins do disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.4.4. Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

14.1.5. DOCUMENTOS DE NATUREZA DECLATÓRIA:

- a) Declaração de ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital;
- b) Declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação constantes no Edital;
- c) Declaração de atendimento à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- d) Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na licitação;
- f) Declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021 (DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e EQUIPARADO);
- h) Declaração de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais para a plena execução do objeto licitado; e
- i) Declaração de inexistência de servidor/empregado público do órgão celebrante, no quadro societário da empresa licitante.

14.1.5.1. O licitante que declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o atendimento às exigências constantes do subitem “14.1.5” ficará dispensado da apresentação das referidas declarações.

14.1.5.2. As declarações para as quais não haja campo específico no Sistema Eletrônico deverão ser obrigatoriamente apresentadas pelo licitante.

14.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

ATENÇÃO: 14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



14.4. Na análise dos documentos, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

ATENÇÃO: 14.5. O Agente de Contratação verificará mediante consulta *online* nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;
- b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência; e
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.

14.6. As certidões acima referidas (alíneas “a, b, c e d” do “subitem 14.5”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

14.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, como também em nome de seus sócios majoritários, por força do Art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ATENÇÃO: 14.8. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante, por falta de condição de participação.

14.9. O licitante vencedor deverá providenciar a documentação relativa à “**HABILITAÇÃO**”, a qual deverá ser enviada **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, anexando, na opção “Enviar anexo”, respeitado o limite do Sistema Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários.

14.10. Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação na forma do “subitem 14.9” acima, deverá relatar o problema, dentro do prazo estabelecido no referido subitem, via Sistema Eletrônico, cuja solicitação será submetida à avaliação do Agente de Contratação quanto a sua aceitação.

14.11. A ME/EPP e equiparados que possuírem restrição em qualquer dos documentos de “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, previstos no “subitem 14.1.2” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

14.12. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a ME/EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

14.13. O prazo de que trata o “subitem 14.11” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

14.14. A não regularização da documentação, no prazo fixado no “subitem 14.11”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação nos termos deste Edital, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.15. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

14.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar na forma do “subitem 14.3” acima, por meio de funcionalidade disponível no Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

15. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS:

15.1 Por limitação do Sistema Eletrônico, o envio da documentação relativa à “PROPOSTA” e à “HABILITAÇÃO” poderá ser realizado mediante a inclusão de quantos arquivos forem necessários.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1. Na hipótese de o licitante arrematante ser considerado inabilitado por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.2. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha um licitante habilitado, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

17. DOS RECURSOS:

17.1. Divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata da decisão, em conformidade com o que dispõe o Art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, em consonância com o disposto no Art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados diretamente através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.5. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min.

17.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.



17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

18. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO:

18.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

18.2. Encerrada a licitação, o Agente de Contratação divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

18.3. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.4. Será facultado ao Município de Goianinha/RN, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do ADJUDICATÁRIO; e
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

19.1. Poderá ser exigido da CONTRATADA, a critério da administração, a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades definidas no Art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir delineado:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- b) Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- c) Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

19.2. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

19.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste Edital como condição geral.

19.4. O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objeto desta licitação, conforme Art. 100, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento.

19.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

19.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo o CONTRATANTE os créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

19.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

19.8. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

19.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

20. DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. As medições dos serviços executados serão realizadas pelo Setor de Engenharia do Município de Goiânia/RN, com base nas quantidades efetivamente executadas e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente instrumento convocatório.

20.2. A Administração designará formalmente, por meio de ato da autoridade competente, o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Poderá, ainda, a Administração contar com o apoio de terceiros para assessoramento técnico e fornecimento de subsídios que auxiliem no exercício dessas atribuições.

20.3. O Fiscal do Contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, no edital e em seus anexos, especialmente quando não atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais requisitos previstos, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

21.2. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município de Goiânia/RN, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

21.3. A CONTRATADA deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

21.4. A CONTRATADA deverá manter, sem ônus para o CONTRATANTE, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução dos serviços.

21.5. A CONTRATADA deverá colocar e manter placa indicativa do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços, na forma e condições determinadas pelo CONTRATANTE.

21.6. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e via impressa dos projetos de engenharia em execução, conforme o caso.

21.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

21.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

21.9. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.10. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no “subitem 21.11” abaixo.

21.11. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações da CONTRATADA (Art. 121, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

21.12. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

22. DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

22.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Goiânia/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73, com endereço na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goiânia/RN.

22.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis.

22.3. As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do “subitem 22.2” acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

22.5. AO CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital e Anexos.

22.6. correndo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

22.7. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.

22.8. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

22.10. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.11. O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas neste Edital e no contrato.

22.12. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato e no Termo de Referência anexos a este Edital.

22.13. Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto no contrato.

22.14. Os pagamentos deverão observar, no que couber, as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.15. Os pagamentos deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

23.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.1.1. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, conforme o caso;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço objeto deste Edital, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução da obra ou serviço; e

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações do contrato ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

23.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do “subitem 23.1.2”, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à CONTRATADA.

23.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o “subitem 23.1.1” acima, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

23.5. As alterações unilaterais a que se refere o “subitem 23.1.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

23.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.7. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

23.8. Nas alterações contratuais para supressão dos serviços celebrados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

23.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

23.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

23.11. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

23.12. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

23.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado; e
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

23.14. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \times V$$

Onde:

- R = Reajuste
- I₁ = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento
- I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta
- V = Valor da fatura

23.15. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Comete infração administrativa o licitante/fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento, conforme o caso;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou aceitar ou retirar documento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto avençado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução do objeto;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto; e/ou



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

- a) A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/Equiparado ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- b) A prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos desta licitação; e/ou
- c) A prática de praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, conforme o caso e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

24.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta a obrigação, por parte do fornecedor, de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração das responsabilidades deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

24.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por fornecedor, com ou sem a participação de Agente Público.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

25. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO:

25.1. A visita para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto licitado é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público do Município designado para essa finalidade.

25.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Engenharia de Goiânia/RN.

25.3. Realizada ou não a visita, o licitante deverá declarar que tem conhecimento pleno e concorda com as condições de execução contidas neste Edital e seus Anexos quanto ao objeto da presente licitação, em campo próprio do Sistema Eletrônico, na forma da alínea “a” do “subitem 10.4” deste Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

26. DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO:

26.1. No exercício de suas atribuições, o Agente de Contratação poderá contar, sempre que necessário, com o suporte técnico e/ou jurídico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

27. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

27.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

27.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

27.3. O planejamento operacional da execução de todo objeto contratado constitui-se obrigação da CONTRATADA, a qual se responsabilizará por todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como: aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações, conforme o caso.

27.4. Aplicam-se à execução das obras e/ou dos serviços de engenharia a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente, conforme o caso.

27.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA no que tange a qualidade das obras, materiais e serviços executados e ou fornecidos objetivando a execução contratual, inclusive a promoção de readequações, na forma da Lei, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pretendido.

27.6. A CONTRATADA poderá sub-rogar ou subcontratar, em até 30% (trinta por cento) do objeto contratado e desde que expressa e previamente autorizado pela CONTRATANTE, mediante justificativa sobre as condições em que se dará a transferência.

27.7. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pelo adjudicatário, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

27.8. Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 3 (três) meses.

28. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

28.1. O ADJUDICATÁRIO será regularmente convocado para assinar o contrato através de seu representante legal, o qual terá o prazo de 3 (três) dias úteis após convocado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Goianinha para fins de assinaturas.

ATENÇÃO: 28.2. Quando convocada para assinatura do contrato, o ADJUDICATÁRIO se obriga a apresentar:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, inciso XII, da Lei 13.408/2016, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento da referida declaração, bem como a fiscalização dessa vedação;
- b) Declaração informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

28.3. Fica obrigatoriamente condicionada à assinatura do contrato a apresentação das “declarações” especificadas no “subitem 28.2” acima.

28.4. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Goianinha.

29. DO VALOR ORÇADO (PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA):

29.1. Os serviços ora licitados estão orçados no valor total de R\$ 435.722,40 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

30. DO LIVRE ACESSO:

30.1. A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas no presente processo licitatório.

31. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

31.1. A presente contratação possui objeto de escopo definido, razão pela qual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato poderão ser automaticamente prorrogados quando o objeto não for concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido, desde que haja justificativa técnica devidamente formalizada nos autos e seja demonstrado que a prorrogação é necessária para a conclusão do objeto contratual.

31.2. A prorrogação mencionada no item anterior não implicará, por si só, alteração do valor contratado, salvo quando houver modificação do objeto ou das condições de execução, hipótese em que deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis e formalizado o respectivo termo aditivo, quando necessário.

31.3. Caso a não conclusão do objeto decorra de culpa exclusiva da CONTRATADA, serão adotadas as seguintes providências:

a) a CONTRATADA será formalmente constituída em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital, no contrato e na legislação vigente;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

c) na hipótese de extinção contratual, a Administração adotará as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução do objeto, podendo, conforme o caso, convocar os licitantes remanescentes, promover nova contratação ou adotar outra solução prevista na legislação vigente.

31.4. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo, mediante justificativa da área técnica competente e autorização da autoridade responsável pela gestão contratual.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da Licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

32.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação.

32.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da interposição de recurso(s), se for o caso.

32.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

32.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta submete-o à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

32.6. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

32.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o ADJUDICATÁRIO, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

32.8. O Município de Goiânia/RN reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

32.9. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

32.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da Proposta, poderá o licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

32.11. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Agente de Contratação tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas cabíveis.

32.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.13. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Goiânia.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

32.14. Concluídos os trabalhos, o Agente de Contratação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Exmo.(a). Sr.(a). Prefeito(a) do Município de Goianinha/RN, para decisão final, o que será objeto de publicação na Imprensa Oficial.

32.15. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca do Município de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

33. DOS ANEXOS:

33.1. São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I, contendo o Projeto Básico, constando os estudos técnicos realizados, com o orçamento básico e quantitativo dos serviços a serem executados, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e especificações técnicas dos materiais e serviços, dentre outros elementos necessários à plena execução do objeto; e
- b) Anexo II, contendo a minuta do Contrato a ser celebrado.
- c) Anexo III, contendo o modelo da declaração de ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital;
- d) Anexo IV, contendo o modelo da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação constantes no Edital;
- e) Anexo V, contendo o modelo da declaração de atendimento à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Anexo VI, contendo o modelo da declaração de que a Proposta Econômica ofertada na licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- g) Anexo VII, contendo o modelo da declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Anexo VIII, contendo o modelo da declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- i) Anexo IX, contendo o modelo da declaração de atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, o licitante ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **(DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e EQUIPARADO)**;
- j) Anexo X, contendo o modelo da declaração de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais para a plena execução do objeto licitado;
- k) Anexo XI, contendo o modelo da declaração de conformidade ao disposto no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- l) Anexo XII, contendo o modelo da declaração de inexistência de vínculo com a administração **(DECLARAÇÃO EXIGIDA DO LICITANTE VENCEDOR PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO)**;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

m) Anexo XIII, contendo o modelo da declaração de atividade econômica preponderante – CNAE (**DECLARAÇÃO EXIGIDA DO LICITANTE VENCEDOR PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**).

Goianinha/RN na data da assinatura eletrônica
Documento assinado digitalmente



JOAO MARCELO DA SILVA FARIAS

Data: 26/10/2026 18:07:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Marcelo da Silva Farias

Assessor Especial

Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROJETO BÁSICO

<div></div>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO						
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA				DATA : 24/06/2026BDI : 23,00%		
		DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA				FONTE VERSÃO HORA MES		
		LOCAL: SAPUCAIA - GOIANINHA/RN				CAERN 2026/01 COM DESONERAÇÃO - -		
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA				ORSE 2026/04 111,51% 69,72%		
		UNIDADES: 749.0M2				SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%		
		VALOR POR UNIDADE: R\$ 581,74				SICRO NOVO 2026/01 COM DESONERAÇÃO - -		
				SINAPI 2026/04 COM DESONERAÇÃO 100,77% 59,55%				
				PRÓPRIA PROPRIA 0,00% 0,00%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 17.063,01	
1.1	00041598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.652,38	R\$ 1.652,38	
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 505,64	R\$ 3.033,84	
1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	749,00	R\$ 5,23	R\$ 3.917,27	
1.4	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	96,00	R\$ 88,12	R\$ 8.459,52	
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.954,79	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	31,58	R\$ 97,19	R\$ 3.069,26	
2.2	C0096	REATERRO APOIADO	SEINFRA	M3	18,05	R\$ 49,06	R\$ 885,53	
3	FUNDAÇÕES						R\$ 23.724,51	
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	13,54	R\$ 543,91	R\$ 7.364,54	
3.2	1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	M³	6,77	R\$ 689,55	R\$ 4.668,25	
3.3	S10407	Concreto ciclópico com concreto de fck=10Mpa e 30% de pedra de mão	ORSE	m3	8,21	R\$ 798,63	R\$ 6.556,75	
3.4	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	2,03	R\$ 2.529,54	R\$ 5.134,97	
4	ESTRUTURA						R\$ 3.844,90	
4.1	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,52	R\$ 2.529,54	R\$ 3.844,90	
5	ALVENARIAS						R\$ 10.875,05	
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	112,80	R\$ 96,41	R\$ 10.875,05	
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 33.145,61	
6.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,68	R\$ 70,08	
6.2	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	3,00	R\$ 153,35	R\$ 460,05	
6.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 420,13	R\$ 420,13	
6.4	S11136	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$ 2.066,30	R\$ 2.066,30	
6.5	S03232	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	ORSE	un	8,00	R\$ 294,90	R\$ 2.359,20	
6.6	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.857,79	R\$ 9.288,95	
6.7	S08371	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	5,00	R\$ 2.265,78	R\$ 11.328,90	
6.8	S13537	Releitor modular de Led linear para campo ou quadra, 200w, 11-68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0,95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	ORSE	un	12,00	R\$ 243,80	R\$ 2.925,60	
6.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	R\$ 264,15	R\$ 4.226,40	
7	REVESTIMENTO						R\$ 173.989,14	
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	225,60	R\$ 8,52	R\$ 1.922,11	
7.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	225,60	R\$ 44,95	R\$ 10.140,72	
7.3	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	749,00	R\$ 47,71	R\$ 35.734,79	
7.4	103915	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	749,00	R\$ 156,23	R\$ 117.016,27	
7.5	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	749,00	R\$ 1,43	R\$ 1.071,07	

7.6	110428	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	m2	749,00	R\$ 10,82	R\$ 8.104,18
8	PINTURA						R\$ 2.805,38
8.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	112,80	R\$ 14,10	R\$ 1.590,48
8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	90,80	R\$ 13,38	R\$ 1.214,90
9	CALÇADA						R\$ 22.229,31
9.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	30,60	R\$ 85,30	R\$ 2.610,18
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	153,00	R\$ 93,02	R\$ 14.232,06
9.3	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	31,05	R\$ 44,95	R\$ 1.395,70
9.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	41,40	R\$ 96,41	R\$ 3.991,37
10	DIVERSOS						R\$ 56.456,13
10.1	00009537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	749,00	R\$ 2,66	R\$ 1.992,34
10.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12
10.3	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.081,90	R\$ 4.081,90
10.4	00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM 1 COLTEI EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIO DE NYLON	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.591,11	R\$ 2.591,11
10.5	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	SINAPI	M2	225,60	R\$ 168,88	R\$ 38.099,33
10.6	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	417,92	R\$ 10,90	R\$ 4.555,33
11	BANCO EM ALVENARIA						R\$ 6.158,02
11.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	22,80	R\$ 8,52	R\$ 194,26
11.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	22,80	R\$ 44,95	R\$ 1.024,86
11.3	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	17,60	R\$ 47,71	R\$ 839,70
11.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	17,60	R\$ 36,92	R\$ 649,79
11.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	22,80	R\$ 13,38	R\$ 305,06
11.6	1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	M³	4,56	R\$ 689,55	R\$ 3.144,35
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 81.476,55
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 354.245,85
						VALOR TOTAL:	R\$ 435.722,40



Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº 211.060.280-5

Fernando Casqueiro Cordeiro
CREA:211.060.280-5

 GOIANINHA PREFEITURA <small>Construindo o Futuro - O Caminho da Saúde</small>		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA		DATA : 24/06/2026		BDI : 23,00%	
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	SAPUCAIA - GOIANINHA/RN		CAERN	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		UNIDADES:	749.0M2		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,74		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
					SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
1.1. 00041598 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA (UN)								
Não cadastrado		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
00041598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.652,38	R\$ 1.652,38		
				TOTAL Não cadastrado:		R\$ 1.652,38		
				VALOR:		1.652,38		
1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)								
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 432,00	R\$ 432,00		
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 46,44	R\$ 0,52		
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 24,88	R\$ 0,32		
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 7,02	R\$ 22,52		
				TOTAL Material:		R\$ 455,36		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,90	R\$ 10,40		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 24,57	R\$ 27,48		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 37,88		
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,80	R\$ 12,40		
				TOTAL Serviço:		R\$ 12,40		
				VALOR:		505,64		
1.3. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)								
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 24,57	R\$ 5,23		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,23		
				VALOR:		5,23		
1.4. 105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)								
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	R\$ 27,01	R\$ 1,01		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	R\$ 28,37	R\$ 0,26		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,27		
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		

00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 30,31	R\$ 16,67
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	R\$ 24,41	R\$ 2,47
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	R\$ 8,43	R\$ 6,82
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 15,65	R\$ 8,60
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 30,09	R\$ 0,77
				TOTAL Material:		R\$ 35,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 25,48	R\$ 23,19
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 27,90	R\$ 25,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 48,58
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	R\$ 545,43	R\$ 2,94
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,94
				VALOR:		88,12
2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 24,57	R\$ 97,19
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 97,19
				VALOR:		97,19
2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 49,0630
				VALOR:		49,06
3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
				TOTAL Material:		R\$ 232,8100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 311,1000
				VALOR:		543,91
3.2. 1030036 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020 (M³)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	307,78701	R\$ 0,89	R\$ 273,93

				TOTAL Material:		R\$ 273,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400	R\$ 28,09	R\$ 234,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200	R\$ 24,57	R\$ 102,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 336,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000	R\$ 605,63	R\$ 78,73
				TOTAL Serviço:		R\$ 78,73
				VALOR:		689,55

3.3. S10407 Concreto ciclópico com concreto de fck=10Mpa e 30% de pedra de mão (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,86	R\$ 7,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	R\$ 3,96	R\$ 63,36
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 71,08
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01715	Pedra de mão granítica	ORSE	m3	0,30000000	R\$ 130,94	R\$ 39,28
				TOTAL Material:		R\$ 39,28
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 20,45	R\$ 40,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	16,00000000	R\$ 15,59	R\$ 249,44
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 290,34
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03782	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,70000000	R\$ 568,60	R\$ 398,02
				TOTAL Serviço:		R\$ 398,02
				VALOR:		798,63

3.4. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R\$ 12,82	R\$ 1.025,60
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 665,26	R\$ 665,26
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R\$ 83,92	R\$ 839,20
				TOTAL Serviço:		R\$ 2.530,06
				VALOR:		2.529,54

4.1. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R\$ 12,82	R\$ 1.025,60
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 665,26	R\$ 665,26
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R\$ 83,92	R\$ 839,20
				TOTAL Serviço:		R\$ 2.530,06
				VALOR:		2.529,54

5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,89	R\$ 25,19
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 41,93	R\$ 0,20
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,05	R\$ 0,86
					TOTAL Material:	R\$ 26,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 28,09	R\$ 45,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 24,57	R\$ 19,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 64,99
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 568,73	R\$ 5,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,17
					VALOR:	96,41

6.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
					TOTAL Material:	R\$ 9,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 26,38	R\$ 0,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 31,69	R\$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,05
					VALOR:	11,68

6.2. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 130,81	R\$ 130,81
					TOTAL Material:	R\$ 130,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 26,38	R\$ 10,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 31,69	R\$ 12,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,54
					VALOR:	153,35

6.3. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 327,13	R\$ 327,13
					TOTAL Material:	R\$ 327,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 26,38	R\$ 38,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R\$ 31,69	R\$ 45,99
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 84,27
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 746,78	R\$ 8,73
				TOTAL Serviço:		R\$ 8,73
				VALOR:		420,13

6.4. S11136 Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01 (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S09140	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	25,00000000	R\$ 18,61	R\$ 465,25
S12370	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	ORSE	kg	0,18400000	R\$ 143,90	R\$ 26,47
S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 173,97	R\$ 173,97
S00681	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,20	R\$ 6,20
S00363	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	2,00000000	R\$ 9,75	R\$ 19,50
S08419	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	1,00000000	R\$ 104,32	R\$ 104,32
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	1,50000000	R\$ 13,87	R\$ 20,80
S00354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	m	6,00000000	R\$ 17,63	R\$ 105,78
S02892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,10	R\$ 2,10
S09379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 68,72	R\$ 68,72
S00372	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 3,80	R\$ 15,20
S03249	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	ORSE	un	1,00000000	R\$ 527,01	R\$ 527,01
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00000000	R\$ 518,17	R\$ 518,17
S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	5,00000000	R\$ 2,61	R\$ 13,05
				TOTAL Serviço:		R\$ 2.066,54
				VALOR:		2.066,30

6.5. S03232 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I21061S	Ralo fofo com requadro, quadrado 300 x 300 mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 120,93	R\$ 120,93
				TOTAL Material:		R\$ 120,93
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,77000000	R\$ 11,90	R\$ 9,16
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,64000000	R\$ 122,40	R\$ 78,33
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,48000000	R\$ 7,50	R\$ 3,60
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03800000	R\$ 669,45	R\$ 25,43
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,12500000	R\$ 58,62	R\$ 7,32
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,30600000	R\$ 98,02	R\$ 29,99

S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,48000000	R\$ 41,79	R\$ 20,05
				TOTAL Serviço:		R\$ 173,88
				VALOR:		294,90
6.6. 100606 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98652010	R\$ 77,20	R\$ 76,15
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07910000	R\$ 315,16	R\$ 24,92
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 101,07
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 49,08	R\$ 490,80
				TOTAL Material:		R\$ 490,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,97023640	R\$ 26,38	R\$ 78,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13,36606360	R\$ 31,69	R\$ 423,57
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 501,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,61006590	R\$ 474,52	R\$ 764,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 764,00
				VALOR:		1.857,79
6.7. S08371 Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 23,76
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 104,51	R\$ 104,51
				TOTAL Equipamento:		R\$ 104,51
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I08637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.905,87	R\$ 1.905,87
				TOTAL Material:		R\$ 1.905,87
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 93,54
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,20000000	R\$ 637,23	R\$ 127,44
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	0,20000000	R\$ 53,49	R\$ 10,69
				TOTAL Serviço:		R\$ 138,13
				VALOR:		2.265,78

6.8. S13537 Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120° (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,77
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	ORSE	un	1,00000000	R\$ 199,99	R\$ 199,99
				TOTAL Material:		R\$ 199,99
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 36,04
				VALOR:		243,80

6.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
				TOTAL Material:		R\$ 88,2490
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 175,9000
				VALOR:		264,15

7.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 28,09	R\$ 4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 24,57	R\$ 1,41
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,25
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 615,08	R\$ 2,27
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,27
				VALOR:		8,52

7.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 14,99	R\$ 2,36
				TOTAL Material:		R\$ 2,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 28,09	R\$ 11,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 24,57	R\$ 10,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 21,52
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 719,24	R\$ 21,07
				TOTAL Serviço:		R\$ 21,07
				VALOR:		44,95
7.3. 87680 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	R\$ 28,09	R\$ 6,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 24,57	R\$ 3,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,00
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 711,59	R\$ 37,71
				TOTAL Serviço:		R\$ 37,71
				VALOR:		47,71
7.4. 103915 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PAS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00795700	R\$ 11,09	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,00795700	R\$ 1,45	R\$ 0,01
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,09
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00042409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	SINAPI	KG	0,40000000	R\$ 12,09	R\$ 4,83
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,15894600	R\$ 535,00	R\$ 85,03
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00177000	R\$ 24,88	R\$ 0,04
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05133300	R\$ 4,84	R\$ 0,24
00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,06416700	R\$ 17,99	R\$ 1,15
				TOTAL Material:		R\$ 91,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200600	R\$ 27,90	R\$ 0,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11723600	R\$ 28,09	R\$ 3,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12062400	R\$ 24,57	R\$ 2,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	KG	0,02921700	R\$ 69,42	R\$ 2,02
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 2,25	R\$ 2,25
97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	SINAPI	KG	3,11000000	R\$ 11,93	R\$ 37,10
97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	KG	0,82200000	R\$ 19,88	R\$ 16,34
				TOTAL Serviço:		R\$ 57,71
				VALOR:		156,23
7.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
				TOTAL Material:		R\$ 1,2075
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,2273
				VALOR:		1,43
7.6. I10428 Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I10428	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 10,82	R\$ 10,82
				TOTAL Material:		R\$ 10,82
				VALOR:		10,82
8.1. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,18	R\$ 7,95
				TOTAL Material:		R\$ 7,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 31,76	R\$ 4,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 24,57	R\$ 1,26
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,15
				VALOR:		14,10
8.2. 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,09	R\$ 6,87
				TOTAL Material:		R\$ 6,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,76	R\$ 5,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 24,57	R\$ 1,33
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,51
				VALOR:		13,38

9.1. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 78,50	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 363,99	R\$ 1,96
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 35,84	R\$ 7,03
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 9,03
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 41,01	R\$ 56,95
				TOTAL Material:		R\$ 56,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 24,57	R\$ 19,32
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 19,32
				VALOR:		85,30

9.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 0,47	R\$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 10,61	R\$ 0,52
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,71	R\$ 0,12
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,98	R\$ 0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,74
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 135,00	R\$ 7,66
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 61,95	R\$ 63,80
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 131,44	R\$ 1,28
				TOTAL Material:		R\$ 72,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 27,91	R\$ 10,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,57	R\$ 9,15
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 19,54
				VALOR:		93,02

9.3. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 14,99	R\$ 2,36
				TOTAL Material:		R\$ 2,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 28,09	R\$ 11,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 24,57	R\$ 10,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 21,52
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 719,24	R\$ 21,07
				TOTAL Serviço:		R\$ 21,07
				VALOR:		44,95
9.4. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,89	R\$ 25,19
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 41,93	R\$ 0,20
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,05	R\$ 0,86
				TOTAL Material:		R\$ 26,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 28,09	R\$ 45,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 24,57	R\$ 19,77
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 64,99
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 568,73	R\$ 5,17
				TOTAL Serviço:		R\$ 5,17
				VALOR:		96,41
10.1. 00009537 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)						
Não cadastrado		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00009537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 2,66	R\$ 2,66
				TOTAL Não cadastrado:		R\$ 2,66
				VALOR:		2,66
10.2. C1347 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.590,0000	R\$ 1.590,0000
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.510,4400	R\$ 3.510,4400
				TOTAL Material:		R\$ 5.100,4400
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	R\$ 412,4700	R\$ 35,6787
				TOTAL Serviço:		R\$ 35,6787
				VALOR:		5.136,12
10.3. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 119,5800	R\$ 27,5034
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	105,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 74,5500
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 100,5000	R\$ 30,1500
I1138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.763,6100	R\$ 3.763,6100
				TOTAL Material:		R\$ 3.895,8134
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 84,5600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 101,5300
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 186,0900
				VALOR:		4.081,90
10.4. 00025399 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2.591,11	R\$ 2.591,11
				TOTAL Material:		R\$ 2.591,11
				VALOR:		2.591,11
10.5. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07967490	R\$ 23,00	R\$ 1,83
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00253040	R\$ 25,33	R\$ 0,06
00007162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02029610	R\$ 61,08	R\$ 62,31
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,89123650	R\$ 37,30	R\$ 33,24
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,62536510	R\$ 62,49	R\$ 39,07
				TOTAL Material:		R\$ 136,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75312130	R\$ 27,91	R\$ 21,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37656060	R\$ 24,57	R\$ 9,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 30,26
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00445060	R\$ 474,52	R\$ 2,11
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,11
				VALOR:		168,88

10.6. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 11,14	R\$ 0,44
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	R\$ 20,18	R\$ 0,42
					TOTAL Material:	R\$ 0,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 31,76	R\$ 7,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 24,57	R\$ 2,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,04
					VALOR:	10,90

11.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 28,09	R\$ 4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 24,57	R\$ 1,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,25
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 615,08	R\$ 2,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,27
					VALOR:	8,52

11.2. 87794 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 14,99	R\$ 2,36
					TOTAL Material:	R\$ 2,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 28,09	R\$ 11,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 24,57	R\$ 10,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,52
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 719,24	R\$ 21,07
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,07
					VALOR:	44,95

11.3. 87680 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24800000	R\$ 28,09	R\$ 6,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 24,57	R\$ 3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,00
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 711,59	R\$ 37,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,71
					VALOR:	47,71

11.4. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,88	R\$ 0,44
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
					TOTAL Material:	R\$ 1,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37949990	R\$ 28,09	R\$ 10,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18974990	R\$ 24,57	R\$ 4,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,32
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 645,67	R\$ 20,01
					TOTAL Serviço:	R\$ 20,01
					VALOR:	36,92

11.5. 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 30,09	R\$ 6,87
					TOTAL Material:	R\$ 6,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,76	R\$ 5,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 24,57	R\$ 1,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,51
					VALOR:	13,38

11.6. 1030036 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020 (M³)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	307,78701	R\$ 0,89	R\$ 273,93
					TOTAL Material:	R\$ 273,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400	R\$ 28,09	R\$ 234,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200	R\$ 24,57	R\$ 102,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 336,89
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000	R\$ 605,63	R\$ 78,73
					TOTAL Serviço:	R\$ 78,73
					VALOR:	689,55


 Fernando Casqueiro Cordeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 211060280-5

Fernando Casqueiro Cordeiro
 CREA:211.060.280-5

 GOIANINHA PREFEITURA <small>Construindo o Futuro - Celebrando a Cidade</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	DATA : 24/06/2026		BDI : 23,00%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	SAPUCAIA - GOIANINHA/RN	CAERN	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	
	UNIDADES:	749.0M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,74	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93	
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55	
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73	
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,23	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,40	R\$ 16,40	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,40	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,18	
				VALOR:		25,81	
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93	
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55	
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73	
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,84	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,40	R\$ 16,40	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,40	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24	
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,24	
				VALOR:		25,48	

97115 APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022 (KG)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 53,55	R\$ 53,55
					TOTAL Material:	R\$ 53,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64609000	R\$ 24,57	R\$ 15,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,87
					VALOR:	69,42

97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	R\$ 1,76	R\$ 1,98
					TOTAL Material:	R\$ 1,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00491000	R\$ 28,09	R\$ 0,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00589000	R\$ 24,57	R\$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,27
					VALOR:	2,25

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,2832
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4600	R\$ 0,5128
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,5128
					VALOR:	8,80

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 135,00	R\$ 156,60
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R\$ 0,72	R\$ 83,80
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R\$ 0,88	R\$ 230,46
					TOTAL Material:	R\$ 470,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	R\$ 24,57	R\$ 275,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 275,92
					VALOR:	746,78

87286 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,96000000	R\$ 0,39	R\$ 1,54
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,20000000	R\$ 1,94	R\$ 2,32
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,86
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,17000000	R\$ 135,00	R\$ 157,95
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	117,22000000	R\$ 0,72	R\$ 84,39
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	263,74000000	R\$ 0,88	R\$ 232,09
				TOTAL Material:		R\$ 474,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,16000000	R\$ 24,68	R\$ 127,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 127,34
				VALOR:		605,63
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 135,00	R\$ 153,90
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 0,72	R\$ 123,21
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R\$ 0,88	R\$ 169,41
				TOTAL Material:		R\$ 446,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 24,57	R\$ 272,72
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 272,72
				VALOR:		719,24
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,39	R\$ 1,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 1,94	R\$ 2,03
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,37
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 135,00	R\$ 156,60
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 0,72	R\$ 125,35
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R\$ 0,88	R\$ 172,35
				TOTAL Material:		R\$ 454,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 24,68	R\$ 111,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 111,06
				VALOR:		568,73

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R\$ 0,39	R\$ 1,29
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R\$ 1,94	R\$ 1,95
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,24
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R\$ 136,76	R\$ 129,92
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R\$ 0,88	R\$ 375,31
				TOTAL Material:		R\$ 505,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R\$ 24,68	R\$ 106,61
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 106,61
				VALOR:		615,08

87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,72000000	R\$ 0,39	R\$ 1,45
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,13000000	R\$ 1,94	R\$ 2,19
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,64
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,36000000	R\$ 135,00	R\$ 183,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	459,85000000	R\$ 0,88	R\$ 404,66
				TOTAL Material:		R\$ 588,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85000000	R\$ 24,68	R\$ 119,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 119,69
				VALOR:		711,59

87304 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,37000000	R\$ 0,39	R\$ 1,31
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,03000000	R\$ 1,94	R\$ 1,99
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,30
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,43000000	R\$ 135,00	R\$ 193,05
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	387,20000000	R\$ 0,88	R\$ 340,73

				TOTAL Material:		R\$ 533,78		
Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	4,40000000	R\$ 24,68	R\$ 108,59
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 108,59
						VALOR:		645,67
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)								
Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
						TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,23
Mão de Obra				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,29	R\$ 20,29
						TOTAL Mão de Obra:		R\$ 20,29
Serviço				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
						TOTAL Serviço:		R\$ 0,23
						VALOR:		29,75
97092 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 (KG)								
Material				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 23,00	R\$ 0,25
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM			SINAPI	M2	0,39200000	R\$ 23,14	R\$ 9,07
00042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM			SINAPI	M	0,32200000	R\$ 5,28	R\$ 1,70
						TOTAL Material:		R\$ 11,02
Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,00800000	R\$ 25,81	R\$ 0,20
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,02400000	R\$ 29,75	R\$ 0,71
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,91
						VALOR:		11,93
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)								
Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55

00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,37
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,40	R\$ 16,40
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,40
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
TOTAL Serviço:						R\$ 0,61
VALOR:						26,38
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,52000000	R\$ 3,86	R\$ 5,86
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,91000000	R\$ 3,96	R\$ 3,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	R\$ 0,70	R\$ 47,60
TOTAL Material:						R\$ 47,60
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,52000000	R\$ 20,45	R\$ 31,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,91000000	R\$ 15,59	R\$ 14,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,26
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	R\$ 627,52	R\$ 20,08
TOTAL Serviço:						R\$ 20,08
VALOR:						122,40
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,84
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 115,00	R\$ 124,20
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,94	R\$ 425,06
TOTAL Material:						R\$ 549,26
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,36
VALOR:						627,45
S01905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84

				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 15,84
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 115,00	R\$ 124,20
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,94	R\$ 425,06
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	R\$ 7,39	R\$ 147,80
				TOTAL Material:		R\$ 697,06
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,36
				VALOR:		775,25
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 15,84
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 116,50	R\$ 141,66
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 1,30	R\$ 236,60
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 0,94	R\$ 171,08
				TOTAL Material:		R\$ 549,34
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,36
				VALOR:		627,52
S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,78	R\$ 0,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,96	R\$ 0,31
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,61
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 8,52	R\$ 8,52
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 28,00	R\$ 0,56
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,36	R\$ 0,14
				TOTAL Material:		R\$ 9,30
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 20,45	R\$ 1,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 15,59	R\$ 1,24
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 2,87
				VALOR:		12,82
S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,78	R\$ 0,26

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,96	R\$ 0,27
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,53
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 8,06	R\$ 8,06
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 28,00	R\$ 0,56
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,36	R\$ 0,14
				TOTAL Material:		R\$ 8,84
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 20,45	R\$ 1,43
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 15,59	R\$ 1,09
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 2,52
				VALOR:		11,90
97117 BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00042403	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,64	R\$ 10,64
00042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	M	0,48662000	R\$ 5,28	R\$ 2,56
				TOTAL Material:		R\$ 13,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21623000	R\$ 29,75	R\$ 6,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01030000	R\$ 24,57	R\$ 0,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,68
				VALOR:		19,88
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,39
				VALOR:		0,39
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35

88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,94
				VALOR:		1,94
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.090,00	R\$ 0,32
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,32
				VALOR:		0,32
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.090,00	R\$ 0,07
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,07
				VALOR:		0,07
88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.090,00	R\$ 0,35
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,35
				VALOR:		0,35
88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 0,96	R\$ 1,20
				TOTAL Especiais:		R\$ 1,20
				VALOR:		1,20
I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
				TOTAL Geral:		R\$ 22,8100
				VALOR:		22,81
I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,6138	R\$ 5,6138
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6726

TOTAL Geral:	R\$ 29,0964
VALOR:	29,10

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 84,4072	R\$ 1,3364
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 229,8427	R\$ 5,9376
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 310,6206	R\$ 0,0000
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 592,4311	R\$ 24,6846
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 33,3658	R\$ 0,0000
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 175,9958	R\$ 7,3332
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 39,2918
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,0000	R\$ 10,6332
				TOTAL Material:		R\$ 10,6332
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 18,4600	R\$ 3,8458
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,8458
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42,6600	R\$ 46,9260
				TOTAL Serviço:		R\$ 46,9260
				VALOR:		100,70

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,23
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,47	R\$ 18,47
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,47
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,21
				VALOR:		27,91

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,28	R\$ 31,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,83	R\$ 11,83
				TOTAL Serviço:		R\$ 47,22
				VALOR:		78,50

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,28	R\$ 31,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,28

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,83	R\$ 11,83
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,26	R\$ 54,26
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 231,23	R\$ 231,23
				TOTAL Serviço:		R\$ 332,71
				VALOR:		363,99

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF 06/2014 (H)

Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 745.573,13	R\$ 25,57
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 91.750,00	R\$ 5,05
				TOTAL Equipamento:		R\$ 30,62
				VALOR:		30,62

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 745.573,13	R\$ 4,24
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 91.750,00	R\$ 0,53
				TOTAL Equipamento:		R\$ 4,77
				VALOR:		4,77

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 745.573,13	R\$ 10,51
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 91.750,00	R\$ 1,32
				TOTAL Equipamento:		R\$ 11,83
				VALOR:		11,83

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 745.573,13	R\$ 47,94
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 91.750,00	R\$ 6,32
				TOTAL Equipamento:		R\$ 54,26
				VALOR:		54,26

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 7,19	R\$ 231,23
				TOTAL Material:		R\$ 231,23
				VALOR:		231,23

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73

				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,84	
Mão de Obra			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)		SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,85	R\$ 18,85
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,85
Serviço			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
					TOTAL Serviço:		R\$ 0,21
					VALOR:		27,90
I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)							
Geral			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO		SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
I2702	JUROS		SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
					TOTAL Geral:		R\$ 84,4072
					VALOR:		84,41
I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)							
Geral			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,0835	R\$ 83,0835
I2701	DEPRECIAÇÃO		SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
I2702	JUROS		SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
I2703	MANUTENÇÃO		SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,0000	R\$ 62,3520
					TOTAL Geral:		R\$ 229,8427
					VALOR:		229,84
I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)							
Geral			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO		SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS		SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
					TOTAL Geral:		R\$ 106,3468
					VALOR:		106,35
I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)							
Geral			Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)		SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO		SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS		SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
I2703	MANUTENÇÃO		SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
					TOTAL Geral:		R\$ 328,0339
					VALOR:		328,03

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,91	R\$ 26,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,91
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,84	R\$ 6,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 8,93
				VALOR:		35,84
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.701,54	R\$ 0,83
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,83
				VALOR:		0,83
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.701,54	R\$ 0,22
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,22
				VALOR:		0,22
91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.701,54	R\$ 1,04
				TOTAL Equipamento:		R\$ 1,04
				VALOR:		1,04
91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 6,65	R\$ 6,84
				TOTAL Material:		R\$ 6,84
				VALOR:		6,84
I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
				TOTAL Geral:		R\$ 45,0499

				VALOR:	45,05	
I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
				TOTAL Geral:		R\$ 135,2088
				VALOR:		135,21
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 135,00	R\$ 115,26
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,88	R\$ 192,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 139,14	R\$ 83,08
				TOTAL Material:		R\$ 390,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 24,57	R\$ 154,44
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 154,44
				VALOR:		545,43
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	R\$ 0,39	R\$ 0,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	R\$ 1,94	R\$ 1,47
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,75
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R\$ 135,00	R\$ 111,63
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R\$ 0,88	R\$ 186,57
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R\$ 139,14	R\$ 80,45
				TOTAL Material:		R\$ 378,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R\$ 24,68	R\$ 36,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R\$ 24,57	R\$ 57,57
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 94,12
				VALOR:		474,52
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000

I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 29,0963
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 180,3400
				TOTAL Material:		R\$ 180,3400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 110,7600
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,8000	R\$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
				TOTAL Serviço:		R\$ 92,2786
				VALOR:		412,47
I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
				TOTAL Geral:		R\$ 310,6205
				VALOR:		310,62
I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R\$ 1,0000	R\$ 281,8106
				TOTAL Geral:		R\$ 592,4311
				VALOR:		592,43
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,47
				VALOR:		0,47
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39

91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,64	R\$ 9,64
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,61
				VALOR:		10,61
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 6.023,06	R\$ 0,38
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,38
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 271,64	R\$ 0,01
				TOTAL Material:		R\$ 0,01
				VALOR:		0,39
91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 6.023,06	R\$ 0,08
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,08
				VALOR:		0,08
91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 6.023,06	R\$ 0,48
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,48
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 271,64	R\$ 0,02
				TOTAL Material:		R\$ 0,02
				VALOR:		0,50
91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 6,65	R\$ 9,64
				TOTAL Material:		R\$ 9,64
				VALOR:		9,64
95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 16,40	R\$ 0,18
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,18
				VALOR:		0,18
95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 16,40	R\$ 0,24
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,24
				VALOR:		0,24
95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,29	R\$ 0,23
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,23
				VALOR:		0,23
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 16,40	R\$ 0,61
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,61
				VALOR:		0,61
95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,47	R\$ 0,21
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,21
				VALOR:		0,21
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,85	R\$ 0,21
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,21
				VALOR:		0,21
95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 21,52	R\$ 0,80
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,80
				VALOR:		0,80
95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 23,04	R\$ 0,11
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,11
				VALOR:		0,11
95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 25,83	R\$ 0,42
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,42
				VALOR:		0,42
95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 16,42	R\$ 0,13
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,13
				VALOR:		0,13
95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,57	R\$ 0,21
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,21
				VALOR:		0,21
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 18,47	R\$ 0,39
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,39
				VALOR:		0,39
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 20,61	R\$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,30
				VALOR:		0,30
95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,47	R\$ 0,21
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,21
				VALOR:		0,21
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,01	R\$ 0,31
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,31
				VALOR:		0,31
S09140 Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C (m)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,81	R\$ 0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,96	R\$ 0,59
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,16
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	1,02000000	R\$ 11,78	R\$ 12,01

				TOTAL Material:		R\$ 12,01	
Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)		ORSE	h	0,15000000	R\$ 20,45	R\$ 3,06
I06111S	Servente de obras (horista)		ORSE	h	0,15000000	R\$ 15,59	R\$ 2,33
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,39
					VALOR:		18,61
S12370 Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg) (kg)							
Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista		ORSE	h	0,06000000	R\$ 3,81	R\$ 0,22
S10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE	h	0,06000000	R\$ 3,96	R\$ 0,23
					TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,45
Material			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I07406	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A		ORSE	kg	1,00000000	R\$ 141,29	R\$ 141,29
					TOTAL Material:		R\$ 141,29
Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)		ORSE	h	0,06000000	R\$ 20,45	R\$ 1,22
I06111S	Servente de obras (horista)		ORSE	h	0,06000000	R\$ 15,59	R\$ 0,93
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 2,15
					VALOR:		143,90
S04429 Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)							
Serviço			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1		ORSE	kg	0,77000000	R\$ 11,90	R\$ 9,16
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1		ORSE	m2	0,64000000	R\$ 122,40	R\$ 78,33
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015		ORSE	m2	0,48000000	R\$ 7,50	R\$ 3,60
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado		ORSE	m3	0,03800000	R\$ 669,45	R\$ 25,43
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		ORSE	m3	0,12500000	R\$ 58,62	R\$ 7,32
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos		ORSE	m2	0,30600000	R\$ 98,02	R\$ 29,99
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit		ORSE	m2	0,48000000	R\$ 41,79	R\$ 20,05
					TOTAL Serviço:		R\$ 173,88
					VALOR:		173,97
S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)							
Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,86	R\$ 0,38
S10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,77
Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)		ORSE	h	0,10000000	R\$ 20,45	R\$ 2,04
I06111S	Servente de obras (horista)		ORSE	h	0,10000000	R\$ 15,59	R\$ 1,55
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,59
Serviço			FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 627,45	R\$ 3,13
				TOTAL Serviço:		R\$ 3,13
				VALOR:		7,50
S03782 Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 23,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,93030000	R\$ 116,50	R\$ 108,37
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	241,00000000	R\$ 0,94	R\$ 226,54
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,83600000	R\$ 139,30	R\$ 116,45
				TOTAL Material:		R\$ 451,36
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 93,54
				VALOR:		568,60
S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 23,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R\$ 116,50	R\$ 109,85
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R\$ 0,94	R\$ 239,70
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 139,30	R\$ 29,11
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 140,04	R\$ 87,80
				TOTAL Material:		R\$ 466,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 93,54
				VALOR:		583,71
S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 583,71	R\$ 583,71
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49
				TOTAL Serviço:		R\$ 637,20
				VALOR:		637,23
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 615,93	R\$ 615,93
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49

TOTAL Serviço:	R\$ 669,42
VALOR:	669,45

S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 23,76
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R\$ 116,50	R\$ 106,36
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	R\$ 0,94	R\$ 275,42
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 139,30	R\$ 29,11
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 140,04	R\$ 87,80
				TOTAL Material:		R\$ 498,69
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 93,54
				VALOR:		615,93

S03346 Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I34494S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 557,79	R\$ 557,79
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,98	R\$ 53,98
				TOTAL Material:		R\$ 611,77
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49
				TOTAL Serviço:		R\$ 53,49
				VALOR:		665,26

S00681 Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021) (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,81	R\$ 0,19
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,19
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				TOTAL Material:		R\$ 5,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 20,45	R\$ 1,02
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,02
				VALOR:		6,20

S00363 Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,81	R\$ 0,49
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13000000	R\$ 3,96	R\$ 0,51
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01884S	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,07	R\$ 4,07
				TOTAL Material:		R\$ 4,07
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 20,45	R\$ 2,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,13000000	R\$ 15,59	R\$ 2,02
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,67
				VALOR:		9,75
95282 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95278	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
95279	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
95280	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
95281	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,57	R\$ 9,57
				TOTAL Serviço:		R\$ 11,09
				VALOR:		11,09
95278 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 9.816,75	R\$ 0,70
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,70
				VALOR:		0,70
95279 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 9.816,75	R\$ 0,14
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,14
				VALOR:		0,14
95280 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 9.816,75	R\$ 0,68
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,68
				VALOR:		0,68
95281 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 6,65	R\$ 9,57
				TOTAL Material:		R\$ 9,57
				VALOR:		9,57
S08419 Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA (un)						

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,77
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I03699	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 60,51	R\$ 60,51
				TOTAL Material:		R\$ 60,51
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 36,04
				VALOR:		104,32

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,37
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,52	R\$ 21,52
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,52
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,80
				VALOR:		31,69

S00353 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,81	R\$ 0,76
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,55
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	ORSE	m	1,05000000	R\$ 4,88	R\$ 5,12
				TOTAL Material:		R\$ 5,12
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 20,45	R\$ 4,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 15,59	R\$ 3,11
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,20
				VALOR:		13,87

S00354 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,81	R\$ 0,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,96	R\$ 0,87
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,70
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	ORSE	m	1,05000000	R\$ 7,63	R\$ 8,01
				TOTAL Material:		R\$ 8,01
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 20,45	R\$ 4,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 15,59	R\$ 3,42
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,91
				VALOR:		17,63

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,95	R\$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,70
				VALOR:		3,78

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,90	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28

I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 23,90	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,10	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 979,65	R\$ 0,09
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 36,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,81
				VALOR:		3,90

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperímetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 156,60	R\$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,90	R\$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,73
				VALOR:		3,81

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 17,99	R\$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 319,90	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,73
VALOR:		3,86

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 175,45	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 39,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,86

				VALOR:	3,96	
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,96	R\$ 11,88
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 11,88
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 15,59	R\$ 46,77
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 46,77
				VALOR:		58,62
S00116 Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015 (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,97300000	R\$ 3,90	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,35000000	R\$ 3,96	R\$ 5,34
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,13
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 28,00	R\$ 4,20
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,23400000	R\$ 44,17	R\$ 10,33
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,02000000	R\$ 8,98	R\$ 0,17
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,22700000	R\$ 6,69	R\$ 8,20
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 16,04	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 16,35	R\$ 1,63
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	1,08900000	R\$ 6,42	R\$ 6,99
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,12200000	R\$ 15,36	R\$ 1,87
				TOTAL Material:		R\$ 33,79
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,97300000	R\$ 20,45	R\$ 19,89
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,35000000	R\$ 15,59	R\$ 21,04
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 40,93
				VALOR:		83,92
S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,40000000	R\$ 3,90	R\$ 5,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	R\$ 3,96	R\$ 5,54
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 11,00
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 28,00	R\$ 4,20
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	R\$ 44,17	R\$ 16,34
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R\$ 8,98	R\$ 0,13
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	R\$ 6,69	R\$ 2,20
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R\$ 17,10	R\$ 5,13
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	1,33000000	R\$ 6,42	R\$ 8,53

				TOTAL Material:		R\$ 36,53
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,40000000	R\$ 20,45	R\$ 28,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,40000000	R\$ 15,59	R\$ 21,82
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 50,45
				VALOR:		98,02
S02892 Fornecimento de isolador roldana de porcelana (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de "72" x "72" mm, para uso em baixa tensao	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,10	R\$ 2,10
				TOTAL Material:		R\$ 2,10
				VALOR:		2,10
I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
				TOTAL Geral:		R\$ 33,3658
				VALOR:		33,37
I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,0000	R\$ 7,9000
				TOTAL Geral:		R\$ 175,9958
				VALOR:		176,00
5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,38	R\$ 34,38
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 34,38
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,21	R\$ 28,21
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,20	R\$ 4,20
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41
				TOTAL Serviço:		R\$ 42,82
				VALOR:		77,20

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,38	R\$ 34,38

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 34,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,21	R\$ 28,21
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,20	R\$ 4,20
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,93	R\$ 47,93
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 190,03	R\$ 190,03

TOTAL Serviço: R\$ 280,78

VALOR: 315,16

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 591.575,65	R\$ 20,29
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 143.750,00	R\$ 7,92

TOTAL Equipamento: R\$ 28,21

VALOR: 28,21

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 591.575,65	R\$ 3,37
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 143.750,00	R\$ 0,83

TOTAL Equipamento: R\$ 4,20

VALOR: 4,20

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 591.575,65	R\$ 8,34
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 143.750,00	R\$ 2,07
				TOTAL Equipamento:		R\$ 10,41
				VALOR:		10,41

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 591.575,65	R\$ 38,03
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 143.750,00	R\$ 9,90
				TOTAL Equipamento:		R\$ 47,93
				VALOR:		47,93

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 7,19	R\$ 190,03
				TOTAL Material:		R\$ 190,03
				VALOR:		190,03

S09379 Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m (un)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,96	R\$ 1,18
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 2,32
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	ORSE	un	1,00000000	R\$ 55,60	R\$ 55,60
				TOTAL Material:		R\$ 55,60
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 20,45	R\$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 15,59	R\$ 4,67
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,80
				VALOR:		68,72

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,78	R\$ 0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,90	R\$ 1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,86	R\$ 1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,96	R\$ 6,41
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,87
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total

I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 15,59	R\$ 25,25
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 43,65
				VALOR:		53,49
S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,78	R\$ 0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,90	R\$ 1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,86	R\$ 1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,96	R\$ 6,41
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,87
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 15,59	R\$ 25,25
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 43,65
				VALOR:		53,49
S00372 Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,81	R\$ 0,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,96	R\$ 0,19
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,38
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01892S	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,62	R\$ 1,62
				TOTAL Material:		R\$ 1,62
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 20,45	R\$ 1,02
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 15,59	R\$ 0,77
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,79
				VALOR:		3,80
I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,2900
				VALOR:		21,29
I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138
				TOTAL Material:		R\$ 5,6138
				VALOR:		5,61

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,9900	R\$ 83,0835
				TOTAL Material:		R\$ 83,0835
				VALOR:		83,08
I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
				TOTAL Material:		R\$ 134,7300
				VALOR:		134,73
I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
				TOTAL Material:		R\$ 70,3590
				VALOR:		70,36
I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
				TOTAL Material:		R\$ 134,7300
				VALOR:		134,73
I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
				TOTAL Material:		R\$ 116,0175
				VALOR:		116,02
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,13
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,04	R\$ 23,04
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 23,04
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11

TOTAL Serviço:	R\$ 0,11
VALOR:	31,28

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,13
--------------------------------	----------

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,83	R\$ 25,83

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,83
--------------------	-----------

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42

TOTAL Serviço:	R\$ 0,42
----------------	----------

VALOR:	34,38
--------	-------

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
--------------------	-------------

VALOR:	28,81
--------	-------

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
--------------------	-------------

VALOR:	28,81
--------	-------

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
--------------------	-------------

VALOR:	21,29
--------	-------

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
--------------------	-------------

VALOR:	21,29
--------	-------

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,8100
				VALOR:		28,81
I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,2900
				VALOR:		21,29
I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,8100
				VALOR:		28,81
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,13
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,42	R\$ 16,42
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,13
				VALOR:		24,68
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,13
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,57	R\$ 18,57
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,57
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,21
				VALOR:		26,91

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,23
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,47	R\$ 18,47
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,47
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,39
				VALOR:		28,09

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

Geral		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
				TOTAL Geral:		R\$ 24,2147
				VALOR:		24,21

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Geral		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927

TOTAL Geral:	R\$ 25,6074
VALOR:	25,61

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,59	R\$ 1,59
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,94	R\$ 1,94
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 10,85
--------------------------------	-----------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,61	R\$ 20,61

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,61
--------------------	-----------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30

TOTAL Serviço:	R\$ 0,30
----------------	----------

VALOR:	31,76
--------	-------

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 32,02	R\$ 10,42

TOTAL Material:	R\$ 10,42
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 31,76	R\$ 14,38

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,38
--	-----------

VALOR:	24,80
--------	-------

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15

TOTAL Serviço:	R\$ 0,71
----------------	----------

VALOR:	0,71
--------	------

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15

91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,57	R\$ 9,57
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,98
				VALOR:		10,98
91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 10.637,56	R\$ 0,56
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,56
				VALOR:		0,56
91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 10.637,56	R\$ 0,15
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,15
				VALOR:		0,15
91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 10.637,56	R\$ 0,70
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,70
				VALOR:		0,70
91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 6,65	R\$ 9,57
				TOTAL Material:		R\$ 9,57
				VALOR:		9,57
S03249 Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,86	R\$ 7,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,96	R\$ 7,92
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 15,64
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	ORSE	un	1,00000000	R\$ 391,01	R\$ 391,01
				TOTAL Material:		R\$ 391,01
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 20,45	R\$ 40,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 15,59	R\$ 31,18

				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 72,08
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 637,23	R\$ 31,86
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,28000000	R\$ 58,62	R\$ 16,41
				TOTAL Serviço:		R\$ 48,27
				VALOR:		527,01
S00339 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,80000000	R\$ 3,81	R\$ 18,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,80000000	R\$ 3,96	R\$ 19,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 37,28
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00209	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	R\$ 1,95	R\$ 5,85
I00314	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,10	R\$ 6,30
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	ORSE	m	1,00000000	R\$ 19,08	R\$ 19,08
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	m	2,00000000	R\$ 30,34	R\$ 60,68
I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (poli carbonato)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 91,50	R\$ 91,50
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
I00865	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	m	1,50000000	R\$ 3,40	R\$ 5,10
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	un	1,00000000	R\$ 112,00	R\$ 112,00
				TOTAL Material:		R\$ 307,86
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,80000000	R\$ 20,45	R\$ 98,16
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,80000000	R\$ 15,59	R\$ 74,83
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 172,99
				VALOR:		518,17
C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0499	R\$ 0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2089	R\$ 7,9535
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2147	R\$ 0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6074	R\$ 4,5190
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 12,4725
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
				TOTAL Material:		R\$ 17,9244
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,2664
VALOR:	42,66

S03318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,86	R\$ 2,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,96	R\$ 2,37
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 4,68
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 20,45	R\$ 12,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 15,59	R\$ 9,35
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,62
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 775,25	R\$ 15,50
				TOTAL Serviço:		R\$ 15,50
				VALOR:		41,79

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,91	R\$ 26,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,91
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,10
				VALOR:		27,01

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,91	R\$ 26,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,91
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,46
				VALOR:		28,37

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.252,51	R\$ 0,09
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,09
				VALOR:		0,09
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.252,51	R\$ 0,01
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,01
				VALOR:		0,01
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.252,51	R\$ 0,06
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,06
				VALOR:		0,06
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,96	R\$ 1,30
				TOTAL Especiais:		R\$ 1,30
				VALOR:		1,30
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,23
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,47	R\$ 18,47
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,21
				VALOR:		27,91
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,25
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,01	R\$ 15,01
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 15,01
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,31
				VALOR:		24,57
I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
				TOTAL Geral:		R\$ 93,1930
				VALOR:		93,19
I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
				TOTAL Geral:		R\$ 277,5819
				VALOR:		277,58
S07926 Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,81	R\$ 0,15
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,15
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01574S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
				TOTAL Material:		R\$ 1,56
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,04000000	R\$ 20,45	R\$ 0,81
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,81
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

107880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	h	0,03300000	R\$ 2,67	R\$ 0,08
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,08
				VALOR:		2,61
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,45
				VALOR:		1,45
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.799,73	R\$ 0,48
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,48
				VALOR:		0,48
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.799,73	R\$ 0,11
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,11
				VALOR:		0,11
90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.799,73	R\$ 0,37
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,37
				VALOR:		0,37
90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,96	R\$ 0,49
				TOTAL Especiais:		R\$ 0,49
				VALOR:		0,49
 Fernando Casqueiro Cordeiro Engenheiro Civil CREANº 211060280-5						
Fernando Casqueiro Cordeiro CREA:211.060.280-5						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	DATA : 24/06/2026		BDI : 23,00%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		CAERN	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
LOCAL:	SAPUCAIA - GOIANINHA/RN	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	749.0M2	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,74				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.063,01	100,00%			100,00%
			R\$ 17.063,01			R\$ 17.063,01
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.954,79	100,00%			100,00%
			R\$ 3.954,79			R\$ 3.954,79
3	FUNDAÇÕES	R\$ 23.724,51	100,00%			100,00%
			R\$ 23.724,51			R\$ 23.724,51
4	ESTRUTURA	R\$ 3.844,90	100,00%			100,00%
			R\$ 3.844,90			R\$ 3.844,90
5	ALVENARIAS	R\$ 10.875,05	100,00%			100,00%
			R\$ 10.875,05			R\$ 10.875,05
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 33.145,61	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			R\$ 6.629,12	R\$ 16.572,81	R\$ 9.943,68	R\$ 33.145,61
7	REVESTIMENTO	R\$ 173.989,14		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 86.994,57	R\$ 86.994,57	R\$ 173.989,14
8	PINTURA	R\$ 2.805,38			100,00%	100,00%
					R\$ 2.805,38	R\$ 2.805,38
9	CALÇADA	R\$ 22.229,31		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 11.114,66	R\$ 11.114,65	R\$ 22.229,31
10	DIVERSOS	R\$ 56.456,13		50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 28.228,07	R\$ 28.228,06	R\$ 56.456,13
11	BANCO EM ALVENARIA	R\$ 6.158,02			100,00%	100,00%
					R\$ 6.158,02	R\$ 6.158,02
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 81.476,55	18,65%	40,34%	41,01%	100,00%
			R\$ 15.198,40	R\$ 32.867,40	R\$ 33.410,75	R\$ 81.476,55
		R\$ 435.722,40	R\$ 81.289,78	R\$ 175.777,51	R\$ 178.655,11	R\$ 435.722,40
			R\$ 81.289,78	R\$ 257.067,29	R\$ 435.722,40	


Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREA Nº 211060280-5



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	DATA :	24/06/2026	BDI :	23,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SAPUCAIA - GOIANINHA/RN	CAERN	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
UNIDADES:	749.0M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,74	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BDI CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
AC	Administração Central	2,00
S+G	Seguro e Garantias	0,80
R	Risco	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	LUCRO	5,50
	TOTAL	9,86
T	TRIBUTOS	
	PIS	0,17
	COFINS	0,80
	CPRB	4,50
	ISS	5,00
	TOTAL	10,47

BDI = 23,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREANº 211060280-5

Fernando Casqueiro Cordeiro
CREA:211.060.280-5



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA
NO BAIRRO DA SAPUCAIA, MUNICÍPIO DE
GOIANINHA/RN
LOCAL: GOIANINHA / RN**



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

1 – GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a construção do sistema de pavimentação convencional em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas.

Doravante, fica entendido que EMPREITEIRO é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO é a prefeitura ou um de seus órgãos que contratou os serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pelo PROPRIETÁRIO para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

O EMPREITEIRO dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como no acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à EMPREITEIRA, de qualquer empregado que ela julgue inapto às funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente ao EMPREITEIRO ou seus prepostos. Deve haver sempre no local da obra, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a FISCALIZAÇÃO. A indicação desse preposto deve ser feita à FISCALIZAÇÃO e por ela aprovada.

A EMPREITEIRA deverá assegurar a vigilância diurna e noturna dos diversos canteiros de obras. Os equipamentos pertencentes à Empreiteira, e destinados à obra, deverão sempre apresentar perfeitas condições de funcionamento.

Para a construção contratada, o EMPREITEIRO fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais for necessário para a perfeita execução e completo



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

acabamento da obra já citada, como também a placa indicativa da obra, a qual seguirá o padrão definido pelos órgãos conveniados e a regularização junto aos órgãos competentes, etc.

Será executado um barracão em local definido pela administração municipal, composto de depósito para materiais e ferramentas, abrigo para operários com sanitário e escritório para gerência da obra. O barracão será dotado de ligação provisória de água, esgoto e energia. Será com fechamento de madeira, cobertura em telhas de cimento amianto, piso cimentado, esquadrias com pinturas à base de cal.

Deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 02 (duas) unidades.

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si, de modo a proporcionar um desenvolvimento harmonioso da obra em seu conjunto. À FISCALIZAÇÃO será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a sub-empreiteira cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor do projeto ou do PROPRIETÁRIO, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

Não será permitido o uso de saibro para quaisquer fins, nesta obra.

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – BAIRRO SAPUCAIA

Município: Goianinha/RN

Contratante/Proprietário: Prefeitura Municipal de Goianinha

Local: Rua Projetada 05 – Área Institucional 02 – Loteamento Sapucaia

Área da quadra/intervenção considerada no orçamento: 749,00 m²

Área total do terreno indicada no projeto: 3.983,18 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

Prazo de execução: 3 meses

Valor estimado da obra: R\$ 435.722,40

BDI: 23,00%

Responsável pelo orçamento: Eng. Civil Fernando Casqueiro Cordeiro –
CREA/RN nº 211.060.280-5.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O presente Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas refere-se à **construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goiânia/RN**, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária.

O objeto constitui obra pública de engenharia civil e compreende o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua execução. O Termo de Referência estabelece área de **749,00 m²** e prazo de execução de **3 meses, contados da emissão da ordem de serviço**.
TR_Quadra_Poliesportiva_Sapucaia... TR_Quadra_Poliesportiva_Sapucaia...

A implantação ocorre na **Rua Projetada 05 – Área Institucional 02 – Loteamento Sapucaia**, em terreno cuja área total indicada na prancha de locação é de **3.983,18 m²**. QUADRA SAPUCAIA 0303

A quadra foi concebida para uso poliesportivo, com demarcações para:

- handebol: **18,00 × 32,00 m**;
- futebol de salão/futsal: **18,00 × 32,00 m**;
- basquetebol: **15,00 × 28,00 m**. QUADRA SAPUCAIA 0303

O ETP caracteriza a intervenção como equipamento público de esporte e lazer destinado especialmente à prática de modalidades coletivas, eventos comunitários e convívio social. ETP_Quadra_Poliesportiva_Sapucaia

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Foram considerados para elaboração deste memorial:

1. Estudo Técnico Preliminar – ETP – Provisão de Equipamento Público de Esporte e Lazer no Bairro da Sapucaia;
2. Termo de Referência – Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro da Sapucaia;



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

3. Planilha Orçamentária de Custo Direto;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Projeto arquitetônico/layout – Prancha 01/03 – localização;
6. Projeto arquitetônico/layout – Prancha 02/03 – situação;
7. Projeto arquitetônico/layout – Prancha 03/03 – locação/planta baixa.

A execução deverá observar conjuntamente esses documentos, devendo eventuais divergências ser submetidas previamente à fiscalização e ao responsável técnico.

3. NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

A obra deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

ABNT NBR 9050:2020, quanto à acessibilidade, expressamente prevista no ETP e no TR; normas da ABNT aplicáveis aos materiais e sistemas construtivos efetivamente empregados; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e Resolução CONAMA nº 307/2002 quanto aos resíduos da construção civil. A documentação contratual determina expressamente a observância das normas técnicas, de acessibilidade, segurança do trabalho e legislação ambiental. TR_Quadra_Poliesportiva_Sapucaí.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações dos projetos e da planilha orçamentária. TR_Quadra_Poliesportiva_Sapucaí

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão a preparação da área e implantação das condições necessárias à execução.

4.1 Entrada provisória de energia

Deverá ser executada **entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica, 40 A, em poste de madeira**, destinada ao atendimento do canteiro durante a execução.

Quantidade: 1 unidade. orcamento-custo-direto-00014849...



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

4.2 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em **chapa galvanizada com estrutura de madeira**, totalizando:

Área: 6,00 m². orcamento-custo-direto-00014849...

4.3 Limpeza do terreno

Será executada limpeza manual da vegetação existente com enxada na área destinada à intervenção.

Área prevista: 749,00 m². orcamento-custo-direto-00014849...

Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser removidos e destinados de forma ambientalmente adequada.

4.4 Locação da obra

A locação deverá ser realizada convencionalmente, mediante **gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m**, conforme composição adotada no orçamento.

Quantidade: 96,00 m. orcamento-custo-direto-00014849...

Antes do início das fundações deverão ser conferidos alinhamentos, esquadros, níveis e posicionamento da quadra em relação aos limites da área institucional.

5. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra compreenderá as escavações necessárias às fundações e demais elementos previstos.

5.1 Escavação

Será realizada **escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m**.

Volume: 31,58 m³.

5.2 Reaterro

Após execução dos elementos enterrados, será realizado **reaterro apiloado**, em camadas compatíveis com a adequada compactação.

Volume: 18,05 m³. orcamento-custo-direto-00014849...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

Materiais inadequados, matéria orgânica ou resíduos não poderão ser utilizados nos reaterros.

6. FUNDAÇÕES

As fundações constantes da planilha são compostas por diferentes elementos.

6.1 Alvenaria de embasamento em pedra

Execução de **alvenaria de embasamento em pedra argamassada**:

Volume: 13,54 m³.

6.2 Embasamento em bloco cerâmico

Execução de alvenaria de embasamento em **bloco cerâmico de 8 furos**, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço **1:1:6**:

Volume: 6,77 m³.

6.3 Concreto ciclópico

Execução de concreto ciclópico utilizando:

- concreto **fck = 10 MPa**;
- 30% de pedra de mão;
- volume: **8,21 m³**.

6.4 Concreto armado

Execução de concreto armado:

- concreto **fck = 30 MPa**;
- usinado;
- bombeado;
- lançado e adensado;
- formas planas em compensado resinado de 12 mm, consideradas para cinco utilizações;
- volume previsto: **2,03 m³**. orçamento-custo-direto-00014849



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

- A documentação analisada não apresenta detalhamento estrutural suficiente para modificar dimensões, armaduras, cobrimentos ou geometria das fundações. Tais elementos deverão obedecer ao projeto estrutural aprovado.

7. ESTRUTURA

A planilha contempla **1,52 m³ de concreto armado fck = 30 MPa**, usinado, bombeado, lançado e adensado, incluindo formas planas em compensado resinado de 12 mm. orçamento-custo-direto-00014849...

As armaduras, seções, posicionamentos e cobrimentos deverão obedecer ao projeto estrutural específico.

Informação não disponível nos documentos analisados: detalhamento das armaduras e formas dos elementos estruturais.

8. ALVENARIAS E VEDAÇÕES

As alvenarias serão executadas em **blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 × 19 × 19 cm, espessura de 9 cm**, assentados com argamassa preparada em betoneira.

Área prevista: 112,80 m². orçamento-custo-direto-00014849...

As paredes deverão apresentar alinhamento, prumo e nivelamento adequados.

9. PISO DA QUADRA

O sistema de piso constitui parcela relevante da intervenção.

9.1 Preparação

Sobre a base preparada deverá ser instalada **lona plástica preta**, totalizando **749,00 m²**.

9.2 Piso industrial

Será executado **piso industrial em concreto armado**, com:

- concreto **fck = 20 MPa**;
- espessura: **15 cm**;
- área: **749,00 m²**.

9.3 Armadura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

O piso receberá **tela de aço soldada nervurada CA-60**, com:

- malha: 15 × 15 cm;
- fio: 4,2 mm;
- painel: 2 × 3 m;
- peso indicado: 1,50 kg/m²;
- área: 749,00 m².

9.4 Contrapiso

A planilha prevê contrapiso em argamassa de cimento e areia, traço **1:4**, preparo mecânico em betoneira de 400 L, não aderido e com **4 cm de espessura**, na área de **749,00 m²**. orçamento-custo-direto-00014849...

Deverão ser observados rigorosamente níveis, planicidade, juntas e acabamento compatíveis com a prática esportiva.

10. REVESTIMENTOS

As alvenarias receberão:

Chapisco: argamassa traço 1:3, aplicada com colher de pedreiro, em área de **225,60 m²**.

Emboço/massa única: argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente, espessura de **25 mm**, em área de **225,60 m²**. orçamento-custo-direto-00014849.

As superfícies deverão permanecer regulares, aprumadas, desempenadas e adequadamente preparadas para receber o acabamento final.

11. PINTURA

A pintura das paredes compreenderá:

- textura acrílica aplicada manualmente, uma demão: **112,80 m²**;
- tinta látex acrílica aplicada manualmente, duas demãos: **90,80 m²**. orçamento-custo-direto-00014849.
- As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e isentas de partículas soltas antes da pintura.

As cores deverão seguir a definição do projeto/fiscalização, uma vez que **não foram identificadas cores específicas na documentação analisada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DA QUADRA

O sistema elétrico previsto contempla alimentação trifásica, proteção, aterramento, distribuição e iluminação externa.

Estão previstos:

- 6 disjuntores monopulares DIN de 10 A;
- 3 hastes de aterramento 3/4";
- 1 quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, embutido, barramento trifásico para 12 disjuntores DIN, 100 A;
- entrada trifásica para demanda entre **15,2 e 19 kW**;
- 8 caixas de passagem em alvenaria, dimensões internas 0,30 × 0,30 × 0,40 m, com grelha em ferro fundido;
- 5 postes de concreto;
- 16 pontos elétricos. orçamento-custo-direto-00014849...

12.1 Iluminação esportiva

A quadra receberá **12 refletores modulares LED de 200 W**, especificados no orçamento com:

- grau de proteção IP68;
- corpo em alumínio;
- pintura eletrostática;
- proteção contra corrosão;
- temperatura de cor: 6.500 K;
- fator de potência > 0,95;
- IRC > 80;
- fluxo luminoso: 22.000 lúmens;
- vida útil indicada: 50.000 h;
- ângulo de abertura: 120°. orçamento-custo-direto-00014849...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

O posicionamento e direcionamento deverão proporcionar iluminação uniforme da superfície esportiva, evitando ofuscamento excessivo dos usuários.

13. ALAMBRADO

O fechamento da quadra será realizado com alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado, constituído por:

- montantes em tubo de aço galvanizado Ø 2";
- travessas e escoras Ø 1¼";
- tela de arame galvanizado;
- fio 10 BWG;
- malha quadrada 5 × 5 cm.

Área prevista: 225,60 m².

O item orçamentário exclui expressamente a mureta, que deverá ser executada pelos serviços de alvenaria previstos separadamente.

14. DEMARCAÇÃO ESPORTIVA

A pintura de demarcação será realizada com **tinta acrílica**, aplicação manual e linhas de **5 cm de largura**, totalizando **417,92 m lineares**.

Deverá obedecer ao layout apresentado na prancha 03/03, que contempla:

- futsal: 18 × 32 m;
- handebol: 18 × 32 m;
- basquetebol: 15 × 28 m. QUADRA SAPUCAIA 0303

As diferentes modalidades deverão possuir demarcações visualmente distinguíveis.

15. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Serão fornecidos e instalados:

Basquetebol: 1 conjunto de estrutura metálica com tabelas.

Futebol/futsal: 1 conjunto de traves metálicas.

Voleibol: 1 conjunto constituído por:

- postes em tubo de aço galvanizado de 3";



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

- altura indicada de 2,55 m;
- pintura em esmalte sintético;
- rede de nylon de 2 mm;
- malha 10 × 10 cm;
- antenas oficiais em fibra de vidro.

Todos os equipamentos deverão ser corretamente fixados e apresentar estabilidade e segurança para utilização pública.

16. CALÇADA/PASSEIO

O passeio externo será executado em **piso intertravado de concreto**, com:

- blocos retangulares;
- cor natural;
- dimensões: **20 × 10 cm**;
- espessura: **6 cm**;
- área: **153,00 m²**. orçamento-custo-direto-00014849...

A preparação inclui aterro com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, no volume previsto de **30,60 m³**.

Os passeios deverão apresentar superfície regular, firme, estável e antiderrapante, mantendo rota de acesso compatível com as exigências de acessibilidade.

17. BANCOS EM ALVENARIA

Os bancos previstos serão executados em alvenaria, compreendendo:

- embasamento em blocos cerâmicos de 8 furos;
- chapisco;
- emboço/massa única;
- contrapiso;
- piso cimentado liso;
- pintura acrílica.



PREFEITURA DE
GOIANINHA
Trabalho que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

A planilha prevê **17,60 m² de superfície horizontal com piso cimentado e 22,80 m² de superfícies de alvenaria/revestimento.**

O acabamento deverá apresentar superfícies regulares, sem arestas cortantes ou saliências que possam representar risco aos usuários.

18. ACESSIBILIDADE

Os acessos e circulações deverão observar integralmente a **ABNT NBR 9050:2020** e a Lei nº 13.146/2015, conforme determinação expressa do ETP. ETP_Quadra_Poliesportiva_Sapuca ETP_Quadra_Poliesportiva_Sapuca.

A execução deverá assegurar percurso acessível entre o acesso à área e o equipamento esportivo, sem obstáculos ou desníveis incompatíveis com a utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

19. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, mantendo durante toda a execução:

EPIs adequados; EPCs; sinalização e isolamento da obra; instalações elétricas provisórias seguras; organização e limpeza do canteiro; proteção contra quedas; procedimentos seguros para escavações, concretagens, instalações elétricas e serviços em altura.

20. GESTÃO DOS RESÍDUOS E SUSTENTABILIDADE

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente.

O ETP determina, entre outras medidas, controle de poeira e ruído, preservação da vegetação existente quando possível e destinação dos resíduos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 307/2002.

21. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao término dos serviços deverá ser realizada **limpeza final dos 749,00 m² da obra**, retirando-se entulhos, sobras de materiais, instalações provisórias e resíduos.

Todos os sistemas e equipamentos deverão ser testados antes da entrega.

A obra somente poderá ser considerada concluída quando estiver:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

- integralmente executada;
- limpa;
- com equipamentos esportivos instalados;
- instalações elétricas funcionando;
- iluminação testada;
- demarcações concluídas;
- acessos liberados;
- eventuais não conformidades corrigidas.

22. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente pela fiscalização, considerando os serviços **efetivamente executados**, confrontados com o cronograma físico-financeiro.

Serviços executados em desacordo com o Projeto Básico ou especificações deverão ser glosados até sua regularização. O pagamento dependerá do ateste da fiscalização e demais requisitos previstos no TR.

O cronograma prevê três meses de execução e valor total de **R\$ 435.722,40**, incluindo **R\$ 81.476,55 de BDI**. orçamento-cronograma.

23. QUADRO-RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

Serviço	Especificação principal	Quantidade
Limpeza do terreno	Manual	749,00 m ²
Locação	Gabarito de tábuas	96,00 m
Escavação	Manual ≤ 1,30 m	31,58 m ³
Embasamento em pedra	Pedra argamassada	13,54 m ³
Piso da quadra	Concreto armado fck 20 MPa, e=15 cm	749,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 08.162.678/0001-73 - CEP - 59.173-000

Serviço	Especificação principal	Quantidade
Tela do piso	CA-60, 15×15 cm, Ø4,2 mm	749,00 m²
Alvenaria	Bloco cerâmico 9×19×19 cm	112,80 m²
Alambrado	Aço galvanizado + tela 5×5 cm	225,60 m²
Passeio	Intertravado 20×10×6 cm	153,00 m²
Iluminação	Refletor LED 200 W	12 un.
Postes	Concreto 10 m	5 un.
Demarcação	Tinta acrílica, faixa 5 cm	417,92 m
Basquetebol	Estrutura + tabelas	1 cj.
Futebol/futsal	Conjunto de traves	1 cj.
Voleibol	Postes + rede + antenas	1 cj.
Limpeza final	Área da obra	749,00 m²

Conclusão técnica

O conjunto documental permite caracterizar adequadamente **a execução de uma quadra poliesportiva descoberta de 749,00 m²**, com piso em concreto armado, fechamento por alambrado, iluminação LED, equipamentos para basquetebol, futebol/futsal e voleibol, demarcações esportivas, passeio intertravado e bancos em alvenaria.



Documento assinado digitalmente

MARINA LIVIA CAVALCANTI DIAS

Data: 01/10/2026 20:27:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Livia Cavalcanti Dias
CAU RN A63684-3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	DATA :	24/06/2026	BDI : 23,00%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA SAPUCAIA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SAPUCAIA - GOIANINHA/RN	CAERN	2026/01 COM DESONERAÇÃO	- -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	UNIDADES:	749.0M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,74	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	- -
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	100,77% 59,55%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	749,00	R\$ 156,23	R\$ 117.016,27	33,03	33,03	A
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	225,60	R\$ 168,88	R\$ 38.099,33	10,76	43,79	A
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	766,60	R\$ 47,71	R\$ 36.574,49	10,32	54,11	B
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	154,20	R\$ 96,41	R\$ 14.866,42	4,20	58,31	B
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	153,00	R\$ 93,02	R\$ 14.232,06	4,02	62,33	B
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	279,45	R\$ 44,95	R\$ 12.561,28	3,55	65,87	B
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	5,00	R\$ 2.265,78	R\$ 11.328,90	3,20	69,07	B
ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	5,00	R\$ 1.857,79	R\$ 9.288,95	2,62	71,69	B
Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,55	R\$ 2.529,54	R\$ 8.979,87	2,53	74,23	B
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	96,00	R\$ 88,12	R\$ 8.459,52	2,39	76,62	B
Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m2	749,00	R\$ 10,82	R\$ 8.104,18	2,29	78,90	B
ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	M³	11,33	R\$ 689,55	R\$ 7.812,60	2,21	81,11	C
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	13,54	R\$ 543,91	R\$ 7.364,54	2,08	83,19	C
Concreto ciclópico com concreto de fck=10Mpa e 30% de pedra de mão	m3	8,21	R\$ 798,63	R\$ 6.556,75	1,85	85,04	C
ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12	1,45	86,49	C
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	417,92	R\$ 10,90	R\$ 4.555,33	1,29	87,77	C
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	R\$ 264,15	R\$ 4.226,40	1,19	88,97	C
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	R\$ 4.081,90	R\$ 4.081,90	1,15	90,12	C
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	749,00	R\$ 5,23	R\$ 3.917,27	1,11	91,23	C
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	31,58	R\$ 97,19	R\$ 3.069,26	0,87	92,09	C
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 505,64	R\$ 3.033,84	0,86	92,95	C
Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumêns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	12,00	R\$ 243,80	R\$ 2.925,60	0,83	93,77	C
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	30,60	R\$ 85,30	R\$ 2.610,18	0,74	94,51	C
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	R\$ 2.591,11	R\$ 2.591,11	0,73	95,24	C
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	un	8,00	R\$ 294,90	R\$ 2.359,20	0,67	95,91	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	248,40	R\$ 8,52	R\$ 2.116,37	0,60	96,51	C

Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	un	1,00	R\$ 2.066,30	R\$ 2.066,30	0,58	97,09	C
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	749,00	R\$ 2,66	R\$ 1.992,34	0,56	97,65	C
ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	R\$ 1.652,38	R\$ 1.652,38	0,47	98,12	C
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	112,80	R\$ 14,10	R\$ 1.590,48	0,45	98,57	C
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	113,60	R\$ 13,38	R\$ 1.519,97	0,43	99,00	C
LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	749,00	R\$ 1,43	R\$ 1.071,07	0,30	99,30	C
REATERRO APILOADO	M3	18,05	R\$ 49,06	R\$ 885,53	0,25	99,55	C
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	17,60	R\$ 36,92	R\$ 649,79	0,18	99,73	C
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 153,35	R\$ 460,05	0,13	99,86	C
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 420,13	R\$ 420,13	0,12	99,98	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 11,68	R\$ 70,08	0,02	100,00	C

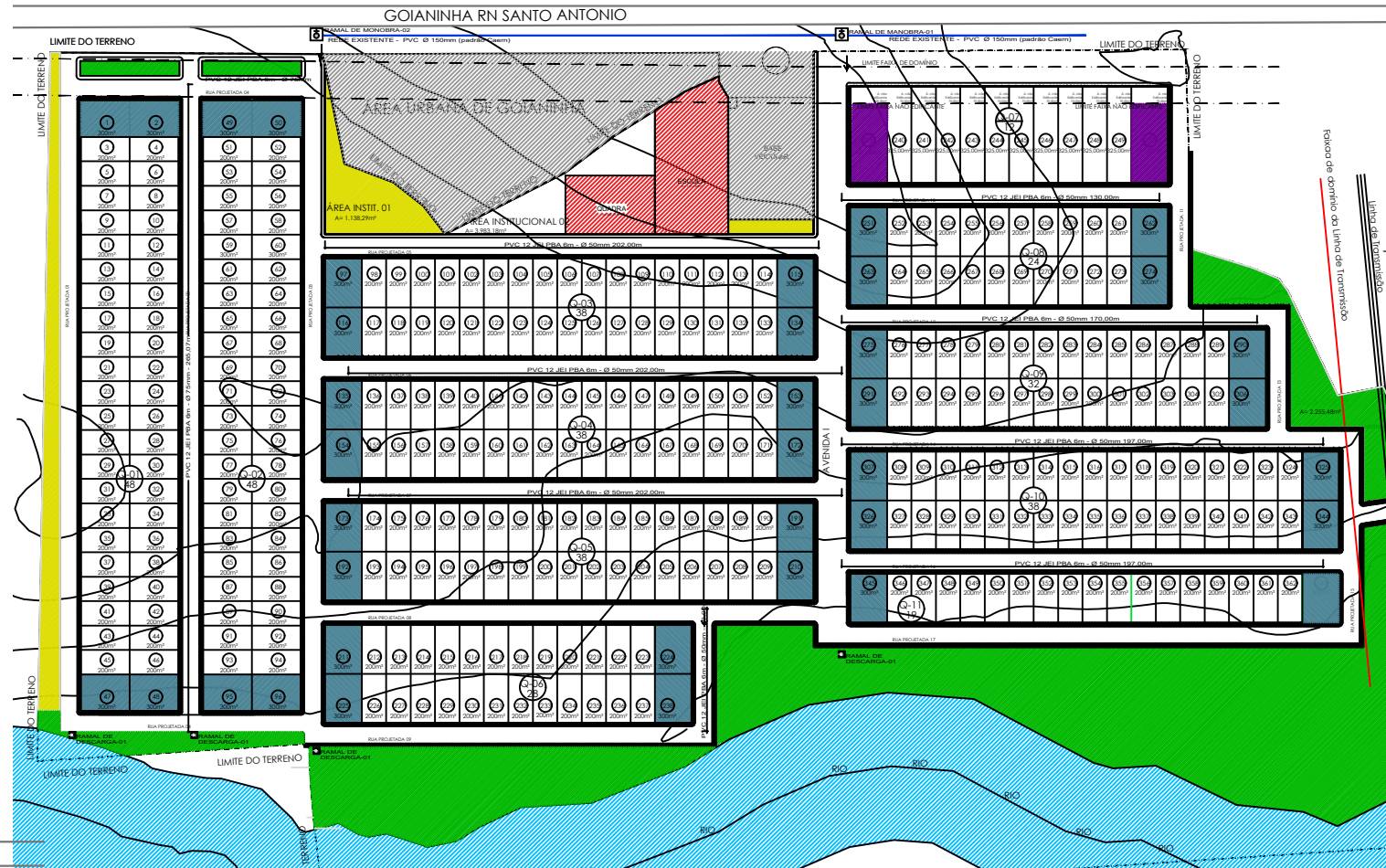
Subtotal até 100,00% R\$ 354.245,86

Outros: -R\$ 0,01

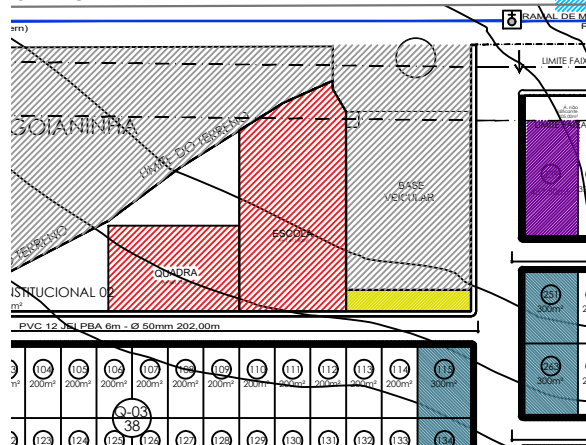
Valor total do Orçamento: R\$ 354.245,85


Fernando Casqueiro Cordeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 211060280-5

Fernando Casqueiro Cordeiro
 CREA:211.060.280-5



SANTO ANTONIO



PLANTA SITUAÇÃO
QUADRA- LOCALIDADE
ESCALA:.....1/1500

PLANTA GERAL LOTEAMENTO

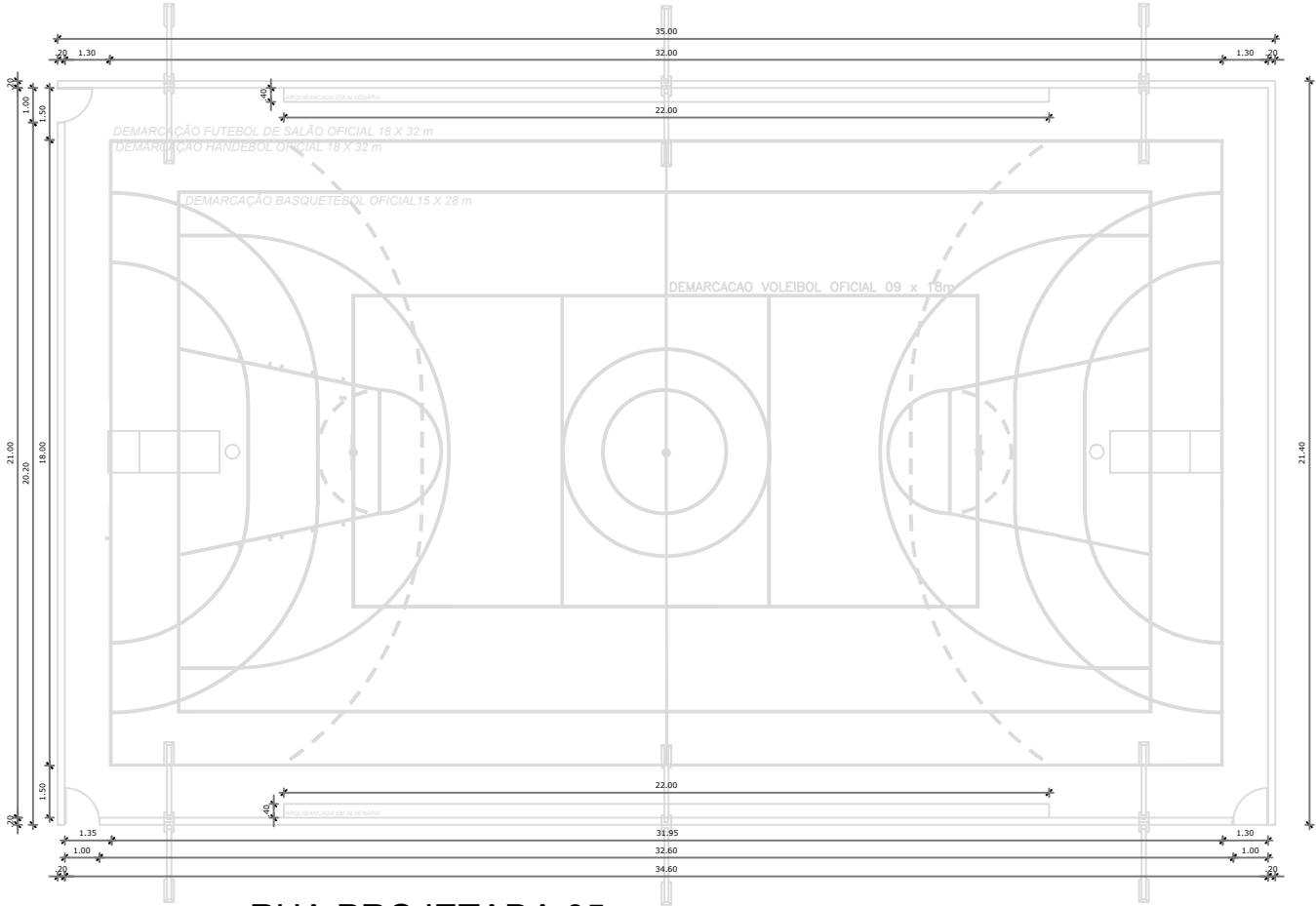
QUADRA- SITUAÇÃO

ESCALA:.....1/2000

PROJETO:	QUADRA DESCOBERTA		RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LOCAL:	RUA PROJETADA 05 - ÁREA INSTITUCIONAL 02 LOTEAMENTO SAPUCAIA		RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EXECUÇÃO:
ASSUNTO/REFERENCIA:	PLANTA GERAL DE LOTEAMENTO E PLANTA DE SITUAÇÃO		ÁREA TOTAL / TERRENO: 1.2300,00m²
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA		PRANCHA: 02/03 ARQUITETONICO/ LAYOUT
DATA: JUNHO/2026	DESENHO: MARINA	ESCALA: IMPRESSÃO/ INDICADA	

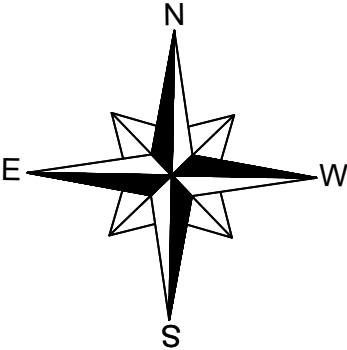
ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE

ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE



RUA PROJETADA 05

BASE VEICULAR



PLANTA DE LOCAÇÃO

QUADRA- IMPLANTAÇÃO

ESCALA:.....1/150

PROJETO: QUADRA DESCOBERTA			RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LOCAL: RUA PROJETADA 05 - ÁREA INSTITUCIONAL 02 LOTEAMENTO SAPUCAIA			RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EXECUÇÃO:
ASSUNTO/REFERENCIA: PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA			ÁREA TOTAL/ TERRENO CRECHE: 1.230,00m²
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA			PRANCHA:
DATA: JUNHO/2026	DESENHO: MARINA	ESCALA: 1/150	03/03 ARQUITETONICO/ LAYOUT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260916845

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2110602805**

Registro: **2110602805RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**

RUA RN 003

Complemento: **RN 003 KM 53**

Cidade: **GOIANINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**

Nº: **96**

CEP: **59173000**

Contrato: **001**

Celebrado em: **24/06/2026**

Valor: **R\$ 3.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINACAO 12

Nº: **2**

Complemento:

Bairro: **SAPUCAIA**

Cidade: **GOIANINHA**

UF: **RN**

CEP: **59173000**

Data de Início: **24/06/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.278091, -35.216642**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **59020130**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**

CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,55	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	225,60	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	225,60	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	225,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DA SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN TOTALIZANDO 749,00M2. ART DE CARGO E FUNÇÃO RN20260882135

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yw1D

Impresso em: 20/07/2026 às 10:10:49 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260916845

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO

RNP: 2110602805

Data: 20/07/2026 10:10:49

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO - CPF: 871.399.285-68

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN - CNPJ: 08.162.687/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **26/06/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8206422411**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yw1D
 Impresso em: 20/07/2026 às 10:10:49 por:





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARINA LÍVIA CAVALCANTI DIAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 049.XXX.XXX-73
Nº do Registro: 000A636843

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17072969I00CT001
Data de Cadastro: 08/07/2026
Data de Registro: 13/07/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24840651 Pago em: 13/07/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.700,00

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-73
Data de Início: 08/07/2026
Data de Previsão de Término: 07/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA PROJETADA 5
Bairro: SAPUCAIA

CEP: 59173000
Nº: SN
Complemento: LOTEAMNETO SAPUCAIA
Cidade/UF: GOIANINHA/RN

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 749,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade por hora

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM FECHAMENTO EM MURETA E GRADIL DE FERRO NO LOTEAMNETO SAPUCAIA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 17072969**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17072969I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA	INICIAL	08/07/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARINA LÍVIA CAVALCANTI DIAS, registro CAU nº 000A636843, na data e hora: 2026-07-08 15:38:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DA SAPUCAIA

Art. 6º, XXIII, e art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente e em conformidade com o art. 6º, XXIII, e o art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de definir o objeto, os requisitos, as condições de execução e os demais elementos necessários à contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goianinha/RN.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução, em regime de Empreitada por Preço Unitário, da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goianinha/RN, com área total de 749,00 m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados), compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e Projeto Básico que integram este instrumento.

1.2. A execução será processada de forma única e não parcelada, nos termos fundamentados no item 19 deste TR, e destina-se ao atendimento das necessidades de esporte e lazer da população do Bairro da Sapucaia.

1.3. A obra deverá observar qualidade compatível com as normas técnicas da ABNT, os padrões usuais de mercado da construção civil e os critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da carência de equipamento público adequado à prática esportiva e ao lazer no Bairro da Sapucaia, circunstância que limita o acesso da população, notadamente crianças, adolescentes e jovens, a espaço próprio, seguro e dotado das condições técnicas mínimas para essa finalidade, conforme detalhadamente caracterizado no ETP que fundamenta este Termo de Referência.

2.2. A não realização da contratação implicaria a manutenção do cenário de insuficiência de espaços públicos de esporte e lazer no bairro, com reflexos negativos sobre a saúde pública, a ocupação produtiva do tempo livre da população jovem e a coesão social da comunidade.

2.3. A contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e está fundamentada no art. 18, II, do mesmo diploma legal.

3. NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto classifica-se como obra pública de engenharia civil, nos termos do art. 6º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos com base no Projeto Básico, no memorial descritivo e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis.

3.2. Em razão de sua natureza de obra de engenharia, a contratação não se enquadra no conceito de bens ou serviços comuns previsto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo processada mediante a modalidade licitatória Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, III, da referida Lei.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação encontra fundamento nos arts. 5º, 6º, 11 a 13 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o planejamento e a instrução das contratações públicas, bem como nas normas técnicas de engenharia e nas diretrizes constitucionais de fomento ao esporte e ao lazer (art. 217 da Constituição Federal).

4.2. Sob o aspecto técnico e administrativo, a contratação está inserida no planejamento da Administração Municipal voltado à ampliação dos equipamentos públicos de esporte e lazer, conforme caracterizado no ETP.

4.3. Sob o aspecto econômico, a contratação mediante licitação e regime de Empreitada por Preço Unitário assegura a seleção da proposta mais vantajosa, com preços compatíveis com o mercado da construção civil, apurados em orçamento técnico com base em fontes oficiais.

4.4. A contratação observará critérios de sustentabilidade e conformidade legal, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 11 deste TR.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 Visão Geral da Solução

A solução consiste na execução integral, por empresa especializada em construção civil, da obra de construção da quadra poliesportiva do Bairro da Sapucaia, abrangendo todas as etapas construtivas descritas no cronograma físico-financeiro anexo, desde os serviços preliminares até a entrega final da obra em condições de uso.

5.2 Integração Técnica e Operacional

A execução observará o Projeto Básico, o memorial descritivo e a planilha orçamentária, elaborados concomitantemente ao ETP correspondente pelo Setor de Engenharia da Municipalidade, garantindo a integração entre os serviços de fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas, revestimentos e acabamentos.

5.3 Prazos e Condições Gerais de Execução

O prazo de execução da obra é de 3 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviço, observado o ritmo de desembolso físico-financeiro constante do cronograma anexo a este TR.

5.4 Critérios de Sustentabilidade

A execução observará critérios de sustentabilidade ambiental na seleção de materiais e na destinação de resíduos da construção civil, nos termos detalhados no item 11 deste TR.

5.5 Benefícios Esperados

A entrega da obra ampliará o acesso da população do Bairro da Sapucaia a equipamento público de esporte e lazer, fomentando a prática esportiva, a saúde e a convivência comunitária.

5.6 Estrutura Geral da Solução e Elementos Técnicos Compositores

A obra compreende os grupos de serviços de engenharia detalhados no item 27 deste TR (planilha orçamentária), organizados conforme o cronograma físico-financeiro anexo.

5.7 Aspectos Administrativos e de Planejamento



A contratação será precedida de licitação na modalidade Concorrência, com elaboração de edital e minuta contratual pela equipe técnica e jurídica municipal, conforme item 12 do ETP correspondente.

5.8 Etapas de Execução

- a) Etapa 1 – Mobilização, canteiro de obras, serviços preliminares e movimento de terra;
- b) Etapa 2 – Fundações e estrutura;
- c) Etapa 3 – Alvenarias, instalações elétricas e revestimentos;
- d) Etapa 4 – Pintura, calçada, bancos em alvenaria e serviços diversos; e
- e) Etapa 5 – Limpeza final, vistoria técnica e entrega da obra.

5.9 Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução será exercido pelo Fiscal do Contrato, mediante vistorias periódicas, análise de relatórios técnicos e medições conforme o cronograma físico-financeiro.

5.10 Garantias e Responsabilidades da Contratada

A contratada responderá pela qualidade e solidez da obra pelo prazo de garantia de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

5.11 Síntese Integrada da Solução

A solução proposta atende de forma integral e integrada à necessidade pública identificada, mediante execução técnica adequada, prazos definidos e garantias legais e contratuais suficientes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Requisitos Técnicos Gerais

6.1.1. Os materiais e serviços empregados na execução deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações do Projeto Básico e às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada serviço de engenharia.

6.2 Requisitos Operacionais

6.2.1. A execução observará o local de obra no Bairro da Sapucaia, Goiânia/RN, o prazo de 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço, e as condições de recebimento provisório e definitivo previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Requisitos Administrativos e Documentais

6.3.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como designar preposto responsável técnico devidamente habilitado no CREA/CAU para acompanhamento da obra.

6.4 Requisitos Legais e Normativos

6.4.1. A execução observará as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR 9.050/2020), as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável.

6.5 Requisitos de Qualidade e Desempenho



6.5.1. A obra deverá atender a padrão de qualidade compatível com as especificações do Projeto Básico, sujeitando-se à fiscalização técnica permanente do Fiscal do Contrato.

6.6 Requisitos de Segurança e Sustentabilidade

6.6.1. A contratada deverá implementar Programa de Segurança do Trabalho, fornecer EPIs adequados e observar critérios de sustentabilidade na seleção de materiais e na destinação de resíduos.

6.7 Requisitos de Garantia

6.7.1. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de garantia de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução da obra terá início mediante emissão de Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Goiânia, observado o prazo de 3 (três) meses para conclusão, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

7.2. São responsabilidades da contratada: execução dos serviços conforme Projeto Básico; fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; substituição de serviços em desacordo com as especificações; e reparação de danos eventualmente causados durante a execução.

7.3. São responsabilidades da contratante: fiscalização técnica da obra; conferência das medições; ateste dos serviços executados; e recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, e o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, salvo prazo diverso justificadamente fixado no instrumento contratual, nos termos do art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A execução observará gestão de riscos, comunicação institucional contínua entre contratada e Fiscal do Contrato, e procedimentos de contingência para intempéries ou outras ocorrências que possam impactar o cronograma.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão do contrato será exercida por Gestor de Contratos, e a fiscalização técnica por Fiscal do Contrato, formalmente designados pela autoridade competente, observada a segregação de funções prevista no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Ao Gestor do Contrato compete o acompanhamento global da execução, o controle de prazos e vigência e a condução de eventuais alterações contratuais.

8.3. Ao Fiscal do Contrato compete a fiscalização técnica da execução da obra, a conferência das medições, o ateste dos serviços executados e o registro formal de ocorrências.

8.4. Eventuais não conformidades serão registradas e comunicadas à contratada para correção no prazo determinado pela fiscalização, sob pena das sanções previstas no item 25 deste TR.

8.5. Alterações contratuais e eventual recomposição de preços observarão os limites e procedimentos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



9.1. A execução da obra observará estratégia de suprimento contínuo de materiais e mão de obra pela contratada, de forma a garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro sem interrupções.

9.2. As etapas de execução, com respectivos percentuais mensais de desembolso, estão detalhadas no cronograma físico-financeiro anexo a este TR, que constitui documento técnico integrante e vinculante para fins de medição.

9.3. Eventuais riscos de desabastecimento de materiais ou mão de obra deverão ser mitigados pela contratada, sem prejuízo do cumprimento do prazo contratual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

9.4. A conformidade técnica dos materiais e serviços será verificada pelo Fiscal do Contrato ao longo de toda a execução, mediante inspeções periódicas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. A medição dos serviços executados será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, com base nos percentuais físicos efetivamente executados em cada etapa, confrontados com o cronograma físico-financeiro anexo a este TR.

10.2. O pagamento será efetuado mediante ateste da fiscalização, apresentação de nota fiscal válida e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do ateste.

10.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o pagamento antecipado de serviços não executados.

10.4. Serviços executados em desacordo com as especificações do Projeto Básico serão glosados da medição correspondente, até sua regularização pela contratada.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

11.1. A execução observará, quando tecnicamente viável e compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2023).

11.2. Deverão ser observados, no que couber: destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS) e da Resolução CONAMA nº 307/2002; uso racional de água e energia no canteiro de obras; e priorização de materiais duráveis e de baixa manutenção.

11.3. Os critérios de sustentabilidade constituem condições de execução, não se configurando como requisito de habilitação, salvo autorização legal expressa.

12. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

12.1. A execução observará critérios sociais e trabalhistas, nos termos do art. 5º, IV e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condições de execução do contrato:

- a) Critério A – condições de trabalho dignas e legais aos empregados envolvidos na obra;
- b) Critério B – vedação a práticas de trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo e discriminação de qualquer natureza;



- c) Critério C – regularidade trabalhista e previdenciária da contratada e da cadeia de subcontratação, quando houver;
- d) Critério D – ambiente de trabalho digno, inclusivo e não discriminatório; e
- e) Critério E – transparência e integridade na condução da execução contratual.

12.2. O descumprimento dos critérios sociais e trabalhistas sujeitará a contratada às sanções previstas no item 25 deste TR.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em orçamento técnico elaborado, o qual constitui documento técnico formal, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, anexo a este Termo de Referência e parte dele integrante.

13.2. O orçamento foi elaborado com base em fontes oficiais de referência de preços de insumos e serviços de engenharia (CAERN, ORSE, SEINFRA, SICRO e SINAPI), com incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23,00% (vinte e três por cento).

13.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 435.722,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 581,74 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) por metro quadrado, para a área total de 749,00 m², conforme composição detalhada no item 27 deste TR.

13.4. O valor estimado constitui parâmetro para a análise de aceitabilidade das propostas e para a verificação de exequibilidade, nos termos dos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

14.1. A despesa decorrente da presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária específica, consignada no orçamento do Município de Goiânia/RN para o exercício correspondente, a ser indicada pela Secretaria responsável por ocasião da instrução do processo licitatório.

14.2. A contratação é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício correspondente, observados os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

14.3. A execução ocorrerá dentro do exercício financeiro em curso, não se caracterizando como despesa de natureza plurianual.

15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. A contratação será processada mediante licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, III, c/c o art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, própria para obras e serviços de engenharia de valor superior aos limites de dispensa previstos no art. 75, I, da referida Lei.

15.2. A avaliação das propostas observará os critérios legais de julgamento e a verificação de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.



15.3. Em razão da natureza e do valor do objeto, não se aplica a reserva de cota para ME/EPP prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista tratar-se de execução de obra em lote único e não parcelável, conforme fundamentado no item 19 deste TR.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global, nos termos do art. 33, I, e do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor total, observadas as especificações do Projeto Básico e da planilha orçamentária.

16.2. É vedada a adoção de critérios subjetivos de julgamento, devendo a Administração observar estritamente os parâmetros técnicos e objetivos estabelecidos neste TR.

16.3. Propostas manifestamente inexequíveis, excessivas em relação ao valor estimado ou em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificadas, observados os critérios de aceitabilidade do item 17.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E PREÇOS:

17.1. Serão aceitas propostas cujo valor total não ultrapasse o valor estimado da contratação, ressalvada a possibilidade de negociação nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Propostas com valor global inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão submetidas a exigência de comprovação de exequibilidade, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

17.3. Os preços unitários cotados deverão ser compatíveis com os preços de mercado, sendo vedada a cotação de preços unitários simbólicos ou irrisórios que comprometam a exequibilidade da proposta.

18. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1. A adoção do critério de menor preço global, associado ao regime de Empreitada por Preço Unitário, justifica-se em razão da natureza da obra, que comporta variações quantitativas ao longo da execução em cada etapa, permitindo maior flexibilidade e transparência na formação do preço total, além de possibilitar medições e pagamentos periódicos compatíveis com o cronograma físico-financeiro.

18.2. O critério adotado assegura, ainda, isonomia, competitividade e julgamento objetivo entre os licitantes, nos termos dos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

19. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

19.1. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia composta por serviços interligados e interdependentes (fundações, estrutura, alvenarias, instalações, revestimentos e acabamentos), cujo parcelamento entre diferentes contratadas comprometeria a coordenação técnica, a uniformidade da execução e a responsabilização integral pela qualidade final da obra.

19.2. A contratação de uma única empresa para a execução integral assegura maior eficiência, economia de escala, uniformidade de qualidade e menor prazo de interdição da área em benefício da comunidade do Bairro da Sapucaia, razão pela qual a contratação será processada em lote único e não parcelado.

20. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



20.1. A contratação, mediante regime de Empreitada por Preço Unitário e orçamento técnico compatível com o mercado, assegura economicidade e adequado aproveitamento dos recursos financeiros municipais, evitando sobrepreço ou superfaturamento.

20.2. A execução por empresa especializada assegura o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais empregados, com mão de obra qualificada e gestão técnica adequada da obra.

20.3. Como resultado social pretendido, a entrega da quadra poliesportiva ampliará a oferta de espaços públicos de esporte e lazer no Bairro da Sapucaia, beneficiando diretamente crianças, adolescentes, jovens e demais moradores do território.

21. ANÁLISE E MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

21.1. A presente análise identifica os principais riscos inerentes à seleção da contratada e à execução contratual, com as respectivas medidas mitigadoras, mediante metodologia qualitativa de avaliação por impacto e probabilidade.

Subprocesso	Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Seleção da Contratada	Ausência de licitantes interessados	Baixo	Ampla divulgação do certame e valor compatível com o mercado.
Seleção da Contratada	Impugnações e recursos administrativos	Médio	Edital tecnicamente robusto e juridicamente revisado.
Execução Contratual	Falhas na execução dos serviços de engenharia	Alto	Exigência de atestado de capacidade técnica e fiscalização rigorosa e contínua.
Execução Contratual	Atraso na execução da obra	Alto	Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e aplicação de sanções em caso de descumprimento.
Execução Contratual	Variação nos custos dos materiais	Médio	Reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovado e justificado.
Execução Contratual	Intempéries climáticas	Médio	Previsão de prazo de contingência e plano de contingência da contratada.
Execução Contratual	Acidentes de trabalho	Alto	Exigência de Programa de Segurança do Trabalho e fornecimento de EPIs adequados.
Recebimento	Obra entregue em desconformidade com o Projeto Básico	Alto	Vistoria técnica detalhada previamente ao recebimento definitivo, com exigência de correções.
Pagamento	Inconsistência entre medição e execução física real	Médio	Conferência da medição pelo Fiscal do Contrato antes de cada ateste.

21.2. Os riscos identificados são gerenciáveis mediante as medidas mitigadoras descritas, não constituindo óbice à viabilidade da contratação.

22. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

22.1. O recebimento da obra observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo recebimento provisório, mediante termo circunstanciado firmado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, e recebimento definitivo, mediante termo



detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

22.2. A obra será considerada aceita quando estiver em conformidade com o Projeto Básico e as especificações técnicas aprovadas, atender aos requisitos de qualidade e segurança inerentes à execução, e for concluída dentro do prazo contratual.

22.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá exigir a correção ou reconstituição da parte da obra em desconformidade com o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR:

23.1 Obrigações da Contratante

23.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados; fiscalizar a execução da obra; disponibilizar informações necessárias à execução; e receber o objeto nos termos do item 22 deste TR.

23.2 Obrigações da Contratada

23.2.1. Executar a obra em estrita conformidade com o Projeto Básico e o cronograma físico-financeiro; manter equipe técnica qualificada; responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros; manter as condições de habilitação durante toda a execução; e cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável.

24. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

24.1. O controle e acompanhamento da execução contratual serão exercidos pelo Fiscal do Contrato, formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A atuação fiscalizatória da Administração não exclui nem atenua a responsabilidade integral da contratada pelos danos ocasionados durante a execução da obra.

24.3. O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e atualizado de todas as ocorrências, consignando data, descrição detalhada e medidas adotadas, encaminhando ao Gestor de Contratos para deliberação, quando necessário.

25. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de atraso injustificado na execução, execução em desacordo com as especificações técnicas, recusa em corrigir serviços impugnados pela fiscalização, e demais condutas caracterizadoras de inadimplemento contratual.

25.2. São sanções aplicáveis: (i) advertência; (ii) multa, nos percentuais fixados no instrumento contratual para atraso, execução inadequada e inexecução parcial ou total; (iii) impedimento de licitar e contratar, por prazo de até 3 (três) anos; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo as multas de natureza não compensatória.

26. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:



26.1. O prazo de execução da obra é de 3 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo, admitida prorrogação nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando tecnicamente justificada.

26.2. O prazo de vigência contratual compreenderá o prazo de execução acrescido do período necessário à conclusão do recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de garantia de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil, prazo que subsiste independentemente da vigência contratual.

27. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA):

27.1. A execução da obra compreende os grupos de serviços de engenharia a seguir discriminados, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos, elaborados pelo Engenheiro Civil Fernando Casqueiro Cordeiro, CREA/RN nº 211.060.280-5, com data-base de 24/06/2026:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Serviços Preliminares	17.063,01
2	Movimento de Terra	3.954,79
3	Fundações	23.724,51
4	Estrutura	3.844,90
5	Alvenarias	10.875,05
6	Instalações Elétricas	33.145,61
7	Revestimento	173.989,14
8	Pintura	2.805,38
9	Calçada	22.229,31
10	Diversos	56.456,13
11	Banco em Alvenaria	6.158,02
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	81.476,55
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)		435.722,40

27.2. As especificações técnicas detalhadas de cada grupo de serviços (materiais, dimensões, métodos executivos e demais parâmetros construtivos) constam do Projeto Básico e do memorial descritivo, documentos técnicos complementares e integrantes deste TR.

27.3. As especificações não indicam marca, fabricante ou modelo específico, admitida a utilização de materiais e insumos equivalentes que atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A execução deste Termo de Referência observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas de obras de engenharia, no que couber.



GOIANINHA
PREFEITURA
Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

28.2. O presente Termo de Referência, juntamente com a proposta vencedora, o contrato e seus anexos (Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), constituem o conjunto de documentos que regem a execução do objeto, prevalecendo, em caso de divergência, as condições mais vantajosas ao interesse público.

28.3. Dúvidas na execução contratual serão dirimidas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, sendo vedada a transferência ou cessão de obrigações contratuais sem prévia autorização da Administração.

28.4. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a execução contratual, sujeitando-se a diligências da Administração a qualquer tempo.

28.5. Omissões neste Termo serão dirimidas pelos princípios gerais de direito administrativo e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goianinha/RN, 24 de julho de 2026.

Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211.060.280-5



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____ – MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE GOIANINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, aqui representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. Wilson Gomes Machado Júnior, inscrito no CPF sob o nº ###.716.024-##, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Goianinha/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, _____, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro da Sapucaia, Município de Goianinha/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como em conformidade com a “Proposta de Preços” e “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato será executado de forma indireta, através do regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela execução dos serviços do presente contrato será paga a importância global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 4ª - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

I - É parte integrante deste contrato o “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” que acompanha a “Proposta de Preços” apresentada pela CONTRATADA na Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, contendo a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras e/ou serviços.

II - O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73, com endereço na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN.

III - O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis.

IV - As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do inciso III acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

V - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

VI - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

VII - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

VIII - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.

IX - As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

XI - O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XII - O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 e neste contrato.

XIII - As demais cláusulas são aquelas previstas neste contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

XIV - Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto neste contrato.

XV - Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I.1 - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, conforme o caso;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço objeto deste contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução da obra ou serviço; e
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

II - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações deste contrato ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

III - Será aplicado o disposto na alínea “d” do “inciso I.2” acima, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à CONTRATADA.

IV - Nas alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

V - As alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da presente contratação.

VI - Se o presente contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

VIII - Nas alterações contratuais para supressão dos serviços celebrados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

IX - Caso haja alteração unilateral deste contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

X - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

XI - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução deste contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

XII - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

XIII - Registros que não caracterizam alteração deste contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA; e
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

XIV - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratuais serão irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

RODOVIA RN 003, KM 53, N° 96, CENTRO, GOIANINHA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

$$R = \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste
I₁ = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento
I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta
V = Valor da fatura

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 3 (três) meses.

CLÁUSULA 8ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

I - Na execução do objeto deste contrato, cuja conclusão configura-se como de escopo predefinido, o prazo de vigência/execução será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período primariamente firmado, desde que justificado.

II - Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas; e
- b) O CONTRATANTE poderá optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA 9ª – DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO:

I - As medições dos serviços serão de responsabilidade do Setor de Engenharia Municipal.

II - Está devidamente designado pela autoridade competente do CONTRATANTE a Senhora Cláudia Antônia da Costa Basílio na função de Gestor do Contrato e a Senhora Vitória Lais Cavalcante de Souza na função de Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

III - O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução deste contrato é aquela prevista no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como na Lei Federal 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços contratados, os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

Da **CONTRATADA:**



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo determinado e em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como no presente termo de contrato;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste contrato;
- i) Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto e, ainda, observar legislação específica, conforme o caso;
- j) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente do objeto executado e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- k) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do CONTRATANTE;
- l) Comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro do CONTRATANTE, o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- m) Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução do contrato, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços relativos à execução contratual, inclusive pela promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- o) Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços;
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendi; e
- q) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

Do **CONTRATANTE**:

- a) Receber provisoriamente o objeto na forma do Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como deste contrato;



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como no presente termo de contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Disponibilizar toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- h) Realizar as medições na forma definida no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como neste contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- j) Notificar formalmente à CONTRATADA quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que esta, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- k) Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA caso haja o descumprimento das obrigações contratuais;
- m) Liberar o local para execução dos serviços; e
- n) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Projeto:	1054 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA 14 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, homologada em _____ de _____ de _____, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

CLÁUSULA 15 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato inicia-se com a emissão da ordem de serviços, com término em 12 (doze) meses.

RODOVIA RN 003, KM 53, Nº 96, CENTRO, GOIANINHA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

CLÁUSULA 16 - DO LIVRE ACESSO:

A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas na Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

CLÁUSULA 17 - DA VINCULAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Aplica-se à presente contratação as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA 18 - DA EXTINÇÃO:

I - Constituirão motivos para extinção do presente contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) Atraso, conforme o caso, na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso, conforme o caso, na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

II - A CONTRATADA terá direito à extinção deste contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial contratado além do limite permitido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Suspensão da execução deste contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e
- e) Não liberação pelo CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao CONTRATANTE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental, conforme o caso.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

III - As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II acima, observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IV - A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE; e
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

V - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

VI - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data de extinção; e
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

VII - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - c.1) Ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;
 - c.2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c.3) Pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE;
 - c.4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto deste contrato pela seguradora, quando cabível;
 - c.5) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

VIII - A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” acima ficará a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

IX - Na hipótese da alínea “b” acima, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 19 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

I - A CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, nas modalidades definidas no Art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir delineado:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- b) Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- c) Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

II - Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

III - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

IV - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objeto deste contrato, conforme Art. 100, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento.

V - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

VI - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo o CONTRATANTE os créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

VII - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

VIII - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

IX - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I - O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações definidas no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como no presente termo de contrato.



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

III - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

IV - O recebimento provisório se dará a partir do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como no presente termo de contrato.

V - O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, bem como no presente termo de contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

VI - Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA 21 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goiânia/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Goiânia/RN, em _____ de _____ de _____.

Wilson Gomes Machado Júnior

Pelo Contratante

Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos ter ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, submetendo-nos às condições nele estabelecidas.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins necessários que cumprimos com os requisitos de habilitação constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, estando cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA OFERTADA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que a "Proposta Econômica" ofertada no evidenciado certame compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO VII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO VIII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO IX – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS
(PARA O CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)**

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Na condição de ME/EPP/Equiparado, declaramos para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que no ano-calendário de realização da referida licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado, de forma que fazemos jus a obtenção dos benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO X – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO
DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO XI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

À

Prefeitura Municipal de Goianinha

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao estabelecido no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (___).

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO XII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO
(DECLARAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA VENCEDORA PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO)

À

Prefeitura Municipal de Goiânia

Ref. Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, sob as penas da lei e nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

- a) Não possui, em seu quadro societário, diretivo, técnico ou funcional, servidor público em atividade – efetivo, comissionado ou de qualquer outra natureza – vinculado, direta ou indiretamente, ao órgão contratante;
- b) Não possui, em seu quadro, empregado ou dirigente de empresa pública ou de sociedade de economia mista vinculada ao órgão contratante;
- c) As vedações acima se estendem a qualquer vínculo funcional, ainda que exercido na condição de prestador de serviços, consultor, assessor técnico, terceirizado ou sócio oculto, seja a título oneroso ou gratuito;
- d) Compromete-se a informar, de imediato, qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente condição, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

RODOVIA RN 003, KM 53, Nº 96, CENTRO, GOIANINHA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente



GOIANINHA
PREFEITURA

Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

ANEXO XIII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE – CNAE

(DECLARAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA VENCEDORA PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO)

À

Prefeitura Municipal de Goiânia

Ref. Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, sob as penas da lei, que a atividade econômica que representa a maior fonte de receita da empresa, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e escrituração contábil/fiscal, corresponde ao seguinte código: **CNAE nº _____ – [descrição da atividade]**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa